

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 270

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 5 DE OUTUBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 302, que autorisa o Poder Executivo a applicar as sobras da verba—Empreitada da Estrada de Ferro Central da Parahyba—ao pagamento do pessoal da mesma via-ferrea.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.114, que rectifica a extensão da linha de Santa Maria a Cruz Alta, e bem assim altera o respectivo capital definitivo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de setembro ultimo, da Directoria da Justiça—Decretos de 2 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 3 do corrente. Ministerio da Marinha—Decretos de 3 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 15 de setembro ultimo e 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias e expediente de 1 a 4 do corrente, da Directoria de Justiça—Expediente de 2 e 3 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Instituto Sanitario Federal—Portaria de 2 e expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 130—Expediente de 3 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Expediente de 30 de setembro ultimo, da Directoria do Contencioso—Expediente de 21 a 26 de agosto ultimo, da Directoria de Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente de 1 a 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 e expediente de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portarias de 3 e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portarias e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portaria de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFECTURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 4 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Instrução—Expediente de 3 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alameda do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SEÇÃO JUDICIARIA: Actas das camaras criminal e civil e do conselho supremo da Corte de Appellação.

Acta do Supremo Tribunal Militar, Juizo da 12ª pretoria.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Acta da Companhia Agricola Brasileira.

Acta da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 302—DE 3 DE OUTUBRO DE 1895

Autorisa o Poder Executivo a applicar as sobras da verba—Empreitada—da Estrada de Ferro Central da Parahyba ao pagamento do pessoal da mesma via-ferrea.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O Poder Executivo é autorisado a applicar as sobras da verba—Empreitada—da Estrada de Ferro Central da Parahyba, consignada no orçamento vigente, ao pagamento do pessoal da mesma via-ferrea.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.2.114—DE 30 DE SETEMBRO DE 1895

Rectifica a extensão da linha de Santa Maria a Cruz Alta, indicada no decreto n. 2.055 de 25 de julho do corrente anno, e bem assim altera o respectivo capital definitivo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, decreta:

Artigo unico. Fica rectificado para 160 kils. 934m, 50c. a extensão de 160k. 593m, 50c. da linha de Santa Maria a Cruz Alta, indicada no decreto n. 2.055 de 25 de julho do corrente anno, e bem assim alterado o respectivo capital definitivo, que passa a ser de 4.828:035\$000.

Capital Federal, 30 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

For decretos de 30 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Queluz

31º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Eusebio da Silva Novaes;

Capitão-ajudante, o tenente Arthur Guedes;

Tenente-secretario, Francisco Elisiario Coutinho;

Tenente quartel-mestre, Alexandre Magno Terra.

67º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão João da Costa Boucinhas;

Capitão-ajudante, o tenente Joaquim Guedes de Castilho;

Tenente-secretario, o tenente José da Cunha Lisboa;

Tenente-quartel-mestre, João Ferraz de Oliveira;

2º esquadrão — Alferes, Antonio João dos Santos Junior;

4º esquadrão — Alferes, Luiz Pereira de Souza Vianna Junior.

163º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Francisco de Paula Monteiro Junior;

Tenente-quartel-mestre, Carlos Rivere Cardoso.

1ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Cyrino da Silva Leite;

Alferes, Josias Pereira de Castro e Roque Gonçalves de Campos.

2ª companhia—Tenente, José Corrêa Gonçalves;

Alferes, Jssé Pereira de Azevelo Castro Junior e Luiz de Moraes Borges.

3ª companhia—Tenente, Antonio Teixeira Maciel;

Alferes, Luiz Barros de Paula e João Gonçalves da Silva Campos.

4ª companhia—Tenente, João Alexandrino da Rocha Andrade.

13º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, João Paulo da Silva Novaes;

Tenente, Pedro Pinto dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Fortunato Ferraz de Oliveira;

Tenentes, o alferes Domingos da Silva Neves e Justo Praxedes Ferraz.

3ª companhia—Tenente, o alferes Getulio Benjamin da Cunha Lisboa.

Alferes, Joaquim Pereira de Souza.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Agua Preta

43º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Pedro Veloso de Albuquerque.

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Celestino Callado;

Capitão-ajudante, Tiburtino Dias Fernandes;

Tenente-secretario, Paulino Velloso de Albuquerque;

Tenente quartel-mestre, José Fortunato de Miranda.

1ª companhia—Capitão, Verissimo do Rego Barros Filho;

Tenentes, Bartholomeu Genuino Callado e Pedro Esperidião do Rego Barros,

Alferes, Antonio Marinho de Azevelo, Antonio Monteiro de Gusmão e Antonio Felix Pereira Junior.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Barros Lins;

Tenente, Antonio Martins de Albuquerque;

Alferes, Antonio de Azevelo Callado e Ursucino de Andrade.

3ª companhia—Capitão, Herculano Ferroira Costa;

Tenente, José Lucio de Carvalho;

Alferes, José Fortunato Tito de Lima e Genuino Pessoa de Mello.

4ª companhia — Capitão, Feliciano do Rosario Lins;

Tenente, Joaquim Pinto de Araujo Medeiros;

Alferes, Edilon Pereira de Mello e Ernesto Gelasio Ramos.

Município de Aguas Bellas

98º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, João de Moraes;

Capitão-ajudante, Manoel Germano de Miranda Satyro;

Tenente-secretario, Joaquim Francisco de Arruda Filho;

Tenente quartel-mestre, Jorge Alberte.

Capitão-cirurgião, Ulysses da Silva Cabral.

1ª companhia—Capitão, Galdino Marques de Vasconcellos Ramos;

Tenentes, Elias Cordeiro Manso e Jeronymo Ricardo Tenorio.

Alferes, João José da Costa, Pedro Felicio da Costa e Lino José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Tenorio de Albuquerque;

Tenentes, João Ferreira de Araujo Titico e Rodrigo Tenorio de Araujo;

Alferes, Luiz Tenorio de Albuquerque, Amaro de Hollanda Cavalcante e José Tenorio Dantas.

3ª companhia — Capitão, José Tenorio Lima ;

Tenentes, Paulo Tenorio de Albuquerque e Manoel da Silva Valente ;

Alferes, Torquato Corrêa da Silva Valente, João Florencio da Rocha e Manoel Felippo dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Manoel Candido Ferreira ;

Tenentes, Porfirio Pinheiro da Costa e Antonio Barbosa da Silva Filho ;

Alferes, Aureliano de Abreu Pereira o Silva, Guilhermino Gomes dos Santos e Braz de Mello da Silva Filho.

99º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Firmo Rodrigues de Mello ;

Capitão - ajudante, Braz Rodrigues de Mello ;

Tenente-secretario, Antonio José de Oliveira ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Abilio Ramos de Vasconcellos ;

Capitão-cirurgião, João Leite da Silva Mello ;

1ª companhia — Capitão, Antonio de Cerqueira Cavalcante ;

Tenentes, Theophilo Thomaz de Sant'Anna e Alexandre de Mello Cavalcante ;

Alferes, Verissimo José Larangeira, Candido José Barbosa e Galdino Barbosa de Abreu o Silva.

2ª companhia — Capitão, Manoel de Cerqueira Cavalcante ;

Tenentes, José Joaquim de Sant'Anna o Mathias Pereira de Sant'Anna ;

Alferes, João Bezerra Sobral, Lourenço Bezerra Sobral e José Bezerra Sobral.

3ª companhia — Capitão João Manoel Alves Machado ;

Tenentes, João Juvenino Ramos de Vasconcellos e Bellarmino Rodrigues de Oliveira ;

Alferes, Lourenço Rodrigues Pereira, Horacio Vulpiano da Silva e Leonel Bezerra de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, João Corrêa Mauricio Lima ;

Tenentes, Luiz Paz de Albuquerque e Francisco Alves Machado ;

Alferes, Francisco Ramos de Vasconcellos Filho, Antonio Lavrador Ramos de Vasconcellos e Ludgero Paz de Albuquerque.

24º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Joaquim José Guimarães.

Capitão-ajudante, Emygdio Nunes Barreto.

Tenente-secretario, João Corrêa Filho.

Tenente quartel-mestre, Manoel Soares de Albuquerque Souto.

Capitão-cirurgião, Antonio dos Reis Santos.

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de Camaragibe

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado maior, Quirino do Rego Mello ;

Major secretario geral, Antonio Braga ;

Major ajudante de ordens, Henedino Bello e Domingos José do Lima ;

Major quartel-mestre, Manoel Procopio da Silva ;

Major cirurgião-mór, Umbelino de Souza Cunha.

12º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Candido de Aguiar.

Estado-maior — Major-fiscal, Virtuoso José Pacheco ;

Capitão-ajudante, Galdino Augusto da Natividade e Silva ;

Tenente-secretario, José de Andrado Bello ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Alves de Barros Sobrinho ;

Capitão-cirurgião, Libertino Accioly Cannavarro.

1ª companhia — Capitão, Guilherme Marinho Falcão ;

Tenentes, José Domingues da Silveira e Joaquim Marinho Falcão ;

Alferes, Manoel de Jesus Gato Brabo, Guilhermino Pereira da Silva e João Francisco da Silva.

2ª companhia — Capitão, Clementino José Fernandes ;

Tenentes, José Norberto Castello Branco e Bernardino José Sereno ;

Alferes, João da Cruz Ribeiro Ramos, José Francisco Rodrigues e José Theotônio do Souza Pinto.

3ª companhia — Capitão, Antonio José Bollo ;

Tenentes, José Lourenço Alves dos Santos e José Vieira de Lima ;

Alferes, Francisco Vieira do Lima, Ignacio Antonio de Pontes e Gustavo Carlos de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Alterio Ursulino de Azevedo ;

Tenentes, Ignacio José do Rego e Aprigio Cyrillo de Araujo Barros ;

Alferes, João Francisco Rodrigues, Custodio Gomes Coutinho e Sebastião Ferreira da Silva.

5º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Augusto Accioly de Barros Pimentel Filho ;

Estado-maior — Major fiscal Antonio Luiz de Mendonça Uchôa ;

Capitão-ajudante, Alberto de Barros Pimentel ;

Tenente-secretario, Joaquim Lamenha Lins ;

Tenente quartel-mestre, Julio Cesar Fernandes Pires ;

Capitão-ajudante, Antonio Lamenha Lins ;

Alferes veterinario, Tontino de Souza Accioly.

1º esquadrão — Capitão, Ivo Alvares de Souza ;

Tenentes, Gentil Homem Accioly e Antonio Epaminondas Nogueira ;

Alferes, José Lino da Silva, Joaquim Sabino do Nascimento e Antonio Alves Vieira Fidiô.

2º esquadrão — Capitão, Americo Farias ;

Tenentes, Delfino Xavier Baptista e Gervasio Marinho Brazileiro ;

Alferes, Manoel Liborio de Albuquerque, Philadelpho Tertuliano de Albuquerque e Anastacio Paes Sarmiento.

3º esquadrão — Capitão, Philadelpho Alvares de Souza ;

Tenentes, Manoel Fernandes da Silva Periquito e João Cambôia do Nascimento ;

Alferes, Manoel Sergio dos Anjos, Misael Accioly Cannavarro e Pedro de Alcantara Lopes.

4º esquadrão — Capitão, Jacintho de Macedo Bello ;

Tenentes, Aristides Accioly de Barros Pimentel e Levino Accioly de Barros Pimentel ;

Alferes, Luiz Numa da Silva, Manoel José Rozendo e Manoel Gonçalves Rios.

14º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Corrêa do Araujo Barros.

Estado-maior — Major-fiscal, Joaquim Gomes da Silva Rego ;

Capitão-ajudante, Gabriel Pinto de Souto.

Tenente secretario, Luiz Nicomedes Fernandes Pires ;

Tenente quartel-mestre, Manoel José de Lima ;

Capitão-cirurgião, Manoel Accioly de Barros Pimentel.

1ª companhia — Capitão, José Duarte de Medeiros ;

Tenentes, Manoel Pereira de Araujo Barros e Manoel Chrysostomo Paes Sarmiento ;

Alferes, Felix Antonio de Mello, Luiz Vieira do Carmo e Antonio Ignacio Pontes.

2ª companhia — Capitão, Manoel Fortunato de Paiva ;

Tenentes, Francisco Theotônio de Almeida Vollaum e Alexandre Bezerra de Albuquerque ;

Alferes, Candido Ribeiro da Silva, Leão Marques da Fonseca e José Thomaz da Silva.

3ª companhia — Capitão Antonio Alpiniano de Barros Callado.

Tenentes, João Domingues da Silveira e Eloy Marinho Salgueiro.

Alferes, Antonio Marinho Falcão, Carolino Ramos Charuto e Victor Constantino de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Constantino Ferreira Ferro ;

Tenentes, Constantino Ferreira Ferro Filho e Alfredo Tito da Silva ;

Alferes, José Lourenço de Mesquita, José Antonio de Mello e José Angelo de Oliveira.

7º batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Manoel José Barbosa.

Estado maior — Major-fiscal, João Luiz do Rego ;

Capitão-ajudante, Manoel Lamenha Lins ;

Tenente-secretario, Elias Pacheco de Queiroz ;

Tenente quartel-mestre, Moysés de Borros Wanderley ;

Capitão-cirurgião, Francisco da Silva Braga.

1ª bateria — Capitão, José Pereira de Araujo Barros ;

Primeiros-tenentes, Manoel Antonio de Araujo e Silva e Manoel José Celestino ;

Segundos-tenentes, Augusto Theotônio de Araujo, Philadelpho de Barros Pimentel e Ludgero Francisco de Gusmão.

2ª bateria — Capitão, José Corrêa de Araujo Barros Filho ;

Primeiros-tenentes, Pedro Antonio Pimentel e Argemiro de Azevedo Lins ;

Segundos-tenentes, Epiphânio José de Jesus, Manoel Ferreira dos Santos e Manoel Joaquim da Costa.

3ª bateria — Capitão, José Candido Lamenha Lins ;

Primeiros-tenentes, Apolinario Corrêa de Araujo Barros e José Francisco dos Santos ;

Segundo-tenente, Agerico de Azevedo Pontes Lins.

4ª bateria — Capitão, Lourenço Gomes da Rocha Pitta.

— Foi reintegrado no exercicio do posto de commandante superior da guarda nacional da comarca de Paulo Afonso, no estado das Alagôas, nos termos do art. 5º do decreto n. 10254 de 13 de julho de 1889, o coronel João Vieira Damasceno ; ficando sem effeito o decreto de 17 de fevereiro do anno proximo passado que o reformou no mesmo posto.

— Foi aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de Camaragibe, no estado das Alagôas, o tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da mesma comarca Argemiro Joviniano da Silva.

— Foi aggregado ao respectivo estado-maior o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Paulo Afonso, no referido estado, Antonio Rodrigues Lins de Albuquerque.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 5 de novembro do anno proximo passado que nomeou officiaes para a guarda nacional da comarca de Camaragibe no estado das Alagôas.

Directoria da Instrução

Por decreto de 2 de outubro do corrente, foi nomeado o bacharel João Brazil Silvado para o cargo de director do Instituto Benjamin Constant.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente foram nomeados :

O Dr. Afonso Augusto Moreira Penna, para o lugar de presidente do Banco da Republica do Brazil.

O contador da Thesouraria da Fazenda extincta do estado do Rio Grande do Sul Henrique Pereira da Rocha, para o lugar de 1º escripturario do Thesouro Federal ;

O 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, Luiz de França Almeida e Sá, para o lugar de inspector em comissão da Alfandega do estado do Ceará.

Foram exonerados, a seu pedido, o Dr. Francisco Rangel Pestana do lugar do presidente do Banco da Republica do Brazil e o Dr. Antonio José de Lima Castello Branco, de director do mesmo banco.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente :

Foi reformado, a seu pedido, o commissario geral da armada capitão de mar e guerra Olympio Ignacio Cardim, no posto e com o soldo de contra almirante e a graduação de vice-almirante, sendo por outro do igual data promovido a commissario geral da armada o capitão de mar e guerra, chefe da 4ª secção do quartel general da marinha, o commissario de 1ª classe capitão de fragata João José Ferreira Duarte.

Foi concedida a exoneração pedida pelo bacharel Irineu de Mello Machado do cargo de membro effectivo e secretario do Conselho Naval, e nomeado para substitui-lo o bacharel Joaquim de Oliveira Machado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 15 de setembro ultimo, foi concedido privilegio de invenção pela patente n. 1.921 a E. J. Brooks & Comp. norte-americanos, industriaes, moradores nos Estados Unidos da America do Norte, por seu procurador George Armstrong, inglez, negociante, morador nesta capital, para chumbos com arame para fechamento de canos de mercadorias nas estradas de ferro.

— Por outro de 3 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico o 2º official dos Correios de Santa Catharina Pedro Alexandrino Duarte Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 4 do corrente

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde :

De vinte dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893, ao tenente da brigada policial Arlindo Pinto de Almeida.

De noventa dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo ao alferes da mesma brigada João Torquato de Oliveira.

De tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do mencionado artigo ao tenente-medico da referida brigada Dr. Ascanio de Paula Monclar, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Foram nomeados para a Junta Commercial desta capital: o praticante Alvaro Sylvio Castello Branco para o lugar do amanuense e o cidadão Manoel Secioso Moreira de Sá, para o de praticante.

Expediente de 3 de outubro de 1895

Autorisou-se o coronel-commandante da brigada policial a excluir das respectivas fileiras o soldado Afonso Ferreira Pinto, visto ter-se verificado ser elle de menor idade.

Recommendeu-se :

Ao presidente da Corte de Appellação, que providencie no sentido de ser enviado ao Tribunal da Relação do estado do Rio de Janeiro o processo do réo José Xavier Espindola, condemnado a 12 annos de prisão com trabalho pelo jury do termo do Rio Bonito, em 6 de novembro de 1888, conforme solicitou governo daquelle estado;

Ao coronel-commandante da brigada policial, que providencie no sentido de serem fornecidos a guarda nocturna da 4ª circumscripção urbana, trinta dos terçados que pertenciam à extincta guarda urbana e que se acham na arrecadação daquelle brigada, conforme solicitou o chefe de policia.

— Foram remettidos à collectoria da comarca de S. João Baptista do Rio Verde, no estado de S. Paulo, as seguintes patentes:

Vicente de Oliveira Trindade.
Virgilio Pires de Campos.
Salvador Domingues Vieira.
Pedro Geovanni.
Nicolão Bruno.
Norberto João de Oliveira.
Manoel Marcondes da Cunha.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Nunes de Macedo Bicudo.
Manoel Marcellino da Silva.
Manoel Paulino Marcondes.
Marcos de Oliveira Trindade.
Marcos Corrêa Vieira.
Lucio Nobre de Moraes.
Lucio Antonio de Barros.
Joaquim de Paula Cabral.
João de Souza Leite.
João de Almeida Camargo.
José Ribeiro de Camargo.
José Baptista de Godoy.
José Corrêa de Lima Netto.
José Carlos de Macedo.
Galdino Teixeira da Paiva.
Diogo Manoel Goulart.
Delfim Gonçalves Mendes.
Carlos Esteves.
Caetano José de Barros.
Bellarmino Ribeiro da Cunha.
Basilio Trindade.
Alexandre Camillo.
Acacio Piedado.

Dia 4

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que informe se pôde ceder cinco salas do edificio, ora occupado pela delegacia fiscal da capital do estado de S. Paulo, para nellas funcionar o juizo seccional, conforme solicitou o respectivo juiz em officio de 28 do mez findo.

— Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 25 de outubro de 1894 para o posto de major-fiscal do 5º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Baturité, no estado do Ceará, chama-se João Raulino de Moura e não João Paulino de Moura, como foi escripto no referido decreto.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 2 de outubro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que:

Sejam pagas:

As folhas, relativas ao mez findo, dos serventes :

Do Supremo Tribunal Federal, na importância de 60\$000;

Do Pedagogium, na de 247\$109;

Do Instituto Sanitario Federal, na de 200\$000;

Da Bibliotheca Nacional, na de 429\$000;

Do Archivo Publico Nacional, na de 273\$333;

As contas :

De 400\$, do aluguel, relativo ao mez passado, do predio n. 65 da rua do Riachuelo, que serve de deposito de livros e jornaes da Bibliotheca Nacional;

De 500\$, do aluguel, referente ao mez findo, da casa em que funciona o Instituto Sanitario Federal;

De 93\$290 do fornecimento feito, em agosto ultimo, ao Podagogium, por Jeronymo Silva & Comp.;

De 89\$132, do gaz consumido, durante o 4º trimestre de 1894, com a iluminação externa do edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 630\$, da despeza feita, durante o semestre findo, com enterramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas;

De 110\$, proveniente do ordenado vencido no mez passado pelo ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional;

Pela Alfandega do Rio Grande do Norte os vencimentos de inactividade do juiz de direito aposentado, Basilio da Silva Caldas.

Seja entregue ao thesoureiro da contadoria da brigada policial desta capital a quantia de 3:189\$270, para occorrer ao pagamento dos vencimentos das praças reformadas da mesma brigada, durante o mez findo.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio a demonstração e mais documentos das despesas feitas pelo inspector de saúde do porto de Santa Catharina com o serviço quarantenario, de 20 de fevereiro a 22 de maio de 1893, na importancia de 21:840\$366, a fim de que sejam liquidadas e pagas na alfandega daquelle estado.

— Autorisou-se o inspector geral de saúde dos portos a firmar contracto com os negociantes Antonio José de Azevedo, para o fornecimento de pão ao hospital maritimo de Santa Isabel e ao lazareto da ilha Grande, e José Luiz da Rocha, para o de carne verde a este ultimo estabelecimento.

Dia 3

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que sejam pagas as folhas relativas ao mez findo :

Dos serventes da repartição da policia, na importancia de 333\$332;

Dos guardas e serventes do Museu Nacional, na de 754\$900;

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 325\$312;

Dos trabalhadores do Museu Nacional na de 1:400\$000;

Dos serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da maternidade, na de 2:032\$322;

Das gratificações concedidas ao interprete e seu auxiliar, na fortaleza de Santa Cruz, pelos serviços extraordinarios referentes às medidas preventivas do cholera-morbus, durante o mez de agosto ultimo, na de 40\$000;

Pela Alfandega de Pernambuco, os vencimentos de inactividade do desembargador aposentado Pedro de Albuquerque Autran.

Pela Alfandega do Maranhão, os vencimentos de inactividade do juiz de direito aposentado Carlos Emilio de Andrade Peixoto.

Sejam indemnizados :

O porteiro da secretaria deste ministerio da quantia de 162\$380 por elle applicada ao pagamento das despesas miudas, em setembro findo;

O almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, da de 387\$, proveniente do aluguel de embarcações empregadas no transporte de carne verde áquelle estabelecimento, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Seja restituída ao agente do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 1:873\$650, correspondente à metade da renda das officinas do mesmo instituto, relativa aos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, por elle applicada á execução do art. 37 do regulamento.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o balancete definitivo da receita e despeza da Casa de Correção, no exercicio de 1893.

Ao chefe de policia, para informar, o requerimento, em que o escriptão da 1ª cir-

omscricao policial urbana João Carlos da Costa pede abono da gratificação a que se julga com direito por haver servido interinamente, de 16 a 31 de agosto ultimo, na 1ª delegacia auxiliar, no impedimento do effectivo, que estava licenciado.

INSTITUTO SANITALIO FEDERAL

Communicou-se ao inspector da alfandega da capital poder deixar sahir daquella repartição os productos denominados—Elixir Fernct e Extracto Vermouth Souza China—importados de Genova pela firma Here & Hubert, visto não terem as analyses, a que foram submettidos, revelado a presença de substancias nocivas á saúde publica.—Remetteu-se o resultado dessas analyses ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica Municipal.

— Remetteu-se:

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, cópia do parecer emitido pelo vicedirector deste instituto sobre a planta—bignonia seliginosa—para a qual requereu privilegio o tenente-coronel José Victorino da Rocha.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para os fins convenientes, as formulas e amostras dos preparalos denominados—Elixir reconstituente, granulos de anchieta salutaris, phenol sodico, Palumbrina, Xarope de Dorstenia Braziliensis Gonocida Mineira e pilulas de familia solicitados á venda pelos pharmaceuticos Pedro Baptista de Andrade, Alfredo Francisco Lopes, Antonio de Vasconcellos, Accacio de Araujo Teixeira e Berrini & Comp.

—Communicou-se ao Sr. Joaquim R. Cotias, pharmaceutico encarregado da fiscalisação da sahida dos produtos pharmaceuticos na alfandega desta capital, ficar-se inteiralo do embargo por elle feito de 124 kilos de rotulos e prospectos para pilulas do Dr. Guy Felix Allan, consignadas aos Srs. Werneck & Comp., e 100 vidros de Extratum fluidum Hordei, consignados ao Sr. pharmaceutico Theodoro Peckolt, visto estarem sujeitos aos §§ 6º dos arts. 29 e 38 do regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

José de Oliveira Vasques, pedindo certidão do laudo da inspecção de saúde a que foi submettido.—Certifique-se como requer.

Pharmaceuticos Gastão de Almeida Senna, José Candido Bandeira da Rocha, Diogo Martins Ferraz e João de Parma Rodrigues de Mello, pedindo licenças para dirigirem as pharmacias sitas ás ruas Escobar n. 36, Lavradio n. 116, Misericordia n. 36 e S. Luiz Gonzaga n. 14.—Deferidos, passem-se as licenças.

Dr. Manoel Pedro Alves de Barros, pedindo entrega de documentos que appresentou por occasião de solicitar á venda o preparado «Xarope de Ambaytinga».—Deferido, passando o competente recibo.

Pharmaceutico Antonio Leivas Leite, pedindo approvação do seu preparado denominado «Vinho de carrapicho de Santa Helena composto».—Deferido, passe-se a licença.

Primeiro tenente da armada Propicio Augusto Rollim Pinheiro, como procurador do pharmaceutico Antonio Carlos Lopes, pedindo approvação do preparado «Elixir depurativo vegetal».—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceuticos Lincoln Araujo e Antonio José de Faria Fonseca, pedindo prorrogação de prazo, para satisfazerem as exigencias regulamentares.—Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Pharmaceutico Theodoro Peckolt, pedindo a sahida da alfandega do producto denominado—Extratum fluidum Hordei—embargado pelo pharmaceutico deste instituto em serviço na alfandega.—Completo osello.

Directoria da Instrução

Por portaria de 2 do corrente, foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o lente de francez do oternato do Gymnasio Nacional Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior, para tratar de sua saúde.

Expediente de 1 de outubro de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—2ª secção—Capital Federal, 1 de outubro de 1895.—Circular.

Sr. presidente do estado de Amazonas—Remettendo-vos um exemplar do regulamento do Instituto Benjamin Constant, afim de que melhor possais ajuizar dos intuitos dessa instituição, lembro-vos a conveniencia de serem encaminhados para o mesmo estabelecimento os menores cegos existentes naquella escola que estiverem no caso de aproveitar os beneficios que o instituto lhes offerece.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.—Identicas aos presidentes do Ceará, Espirito Santo, Goyaz, Matto Grosso, Minas Geraes, Parahyba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catharina, S. Paulo e Sergipe, e aos governadores de Alagoas, Bahia, Maranhão, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauh y e Rio Grande do Norte.

—Ao Sr. ministro de estado da fazenda:

Pedindo providencias afim de que sejam entregues ao Dr. Honorio Augusto Ribeiro, presidente do conselho administrativo do patrimonio do Instituto Benjamin Constant, e a João Alves Affonso, thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio do Instituto dos Surdos Mudos, para serem applicadas á compra de apolices da divida publica as quotas, do producto das loterias depositalo no Thesouro Nacional, e que pelo III do art. 1º do decreto n. 2771 de 29 de setembro de 1877, pertence aos mesmos estabelecimento.—No mesmo sentido fez-se communicação ao Dr. Honorio Augusto Ribeiro e a João Alves Affonso.

—Ao director do Instituto Benjamin Constant declarando, com relação ao mestre da officina de cartonagem Julio Ferreira Torres, que foi approvada a proposta, feita em officio n. 88 de 18 de setembro findo, pedindo ser firmado o respectivo contracto.

Dia 2

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Gabinete em 2 de outubro de 1895.

Tendo sido nomeado, por decreto desta data, o bacharel João Brazil Silvado para o cargo de director do Instituto Benjamin Constant, cumpro com satisfação a incumbencia de louvar-vos, em nome do Sr. Presidente da Republica, pelo zelo, intelligencia e dedicação com que houverdes na direcção interina daquelle estabelecimento, do que dão testemunho os proflucuos resultados que tive enseo de verificar ultimamente.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Fernandes*.—Sr. bacharel Francisco Xavier de Oliveira Menezes.

Dia 3

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 3 de outubro de 1895.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—No officio n. 251, de 28 de setembro ultimo, solicitaes, afim de satisfazer a requisição da commissão de marinha e guerra dessa camara, que este ministerio informe si para a jubilação do Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá no logar de lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foi computado algum tempo de serviço militar.

Restituindo-vos os papeis que acompanharam aquelle officio, cabe-me communicar-vos que o referido lente foi jubilaado por decreto de 23 de julho de 1881, junto em cópia, de accordo com o art. 7º do decreto n. 1341, de 24 de agosto de 1866, por contar mais de 20 annos de magisterio, tempo unico que lhe foi computado á vista do disposto no citado artigo.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.

Requerimentos despachados

Manoel Lopes Rodrigues, pensionista do governo na Europa, pedindo prorrogação do prazo de sua pensão.—Indeferido. As instrucções, que baixaram com o aviso n. 506 de 4 de novembro de 1865 para execução do titulo 7º dos estatutos da Academia de Bellas Artes relativo aos pensionistas do Estado, fixam em cinco annos o prazo das pensões. Além disso essa prorrogação acarretaria para os exercicios futuros augmento de despeza, que o Poder Executivo não pode autorisar sem o credito respectivo previamente votado pelo Congresso Federal.

Camillo de Castro Leite Junior, alumno do curso annexo á Escola de Minas, pedindo permissão para frequentar as aulas do curso fundamental, afim de prestar em maio o respectivo exame, depois de haver completado as materias do dito curso annexo.—Indeferido, á vista do disposto nos arts. 32 e 47 do regulamento vigente.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—N. 130—Em 30 de setembro de 1895.

Sr. ministro da industria, viação e obras publicas—Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio n. 16, de 24 do corrente, em que o fiscal das leterias da Capital Federal, fazendo diversas considerações sobre as patentes ns. 1.782, concedendo privilegio a Patricio Alves de Cerqueira para um novo systema o plano de loteria denominado «Lotto», e n. 1.802 a Antonio Ignacio da Fonseca Junior, para um apprelho e systema de combinações numericas, denominado «Sorteio rapido», solicita a minha intervenção junto ao ministerio a vosso cargo, afim de que sejam declaradas nullas aquellas patentes,—submetto o assumpto á vossa consideração, rogando-vos que me communiquéis, com a possivel brevidade, as providencias que forem tomadas a respeito.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Fiscalisação das loterias—N. 16—Em 24 do setembro de 1895.

Exm. Sr.—O Ministerio da Industria concedeu pela patente n. 1.782, publicada no *Diario Official* de 3 de dezembro de 1894, privilegio a Patricio Alves de Cerqueira para um novo systema o plano de loteria denominado Lotto; e pela patente n. 1.802 *Diarios Officiaes* de 14 de janeiro e 5 de maio de 1895) a Antonio Ignacio da Fonseca para um apprelho e systema de combinações numericas denominado Sorteio Rapido.

Nenhuma dessas invenções tem os caracteristicos necessarios para ser privilegiada e garantida pelo governo.

A lei n. 3129, de 14 de outubro de 1882, definindo no § 1º do seu 1º art. o que constitue invenção para os effeitos da lei, exige como condição indispensavel que a invenção se refira a um novo producto industrial, a novos meios de obter um producto industrial ou melhoramento de invenção já privilegiada para obtenção de productos industriaes.

E' evidente a intenção do legislador de só privilegiar as descobertas no dominio da industria, excluindo quaesquer outras.

Ora, um systema e plano de loterias, de uma combinação numerica para extracção do loteria, não só não tem por fim a obtenção de um producto industrial, mas até não pôde ter applicação de especie alguma á industria, qualquer que seja a latitude que se queira dar a este termo.

Essas patentes foram, portanto, concedidas contra o disposto no art. 1º, § 1º da lei citada.

Mas, quando assim não fosse, parece que ellas não se conformam com o § 2º daquelle artigo, que declara não poderem ser privilegiadas as invenções contrarias ás leis.

As invenções são de um novo plano e sistema de loteria, e de uma combinação numerica para extrações de loterias.

Quaesquer que sejam as operações a que se applicarem esses inventos, essas operações envolvem, por força de tal applicação, uma promessa de premio ou beneficio dependente de sorte.

Ora, a lei n. 1099, de 18 de setembro de 1860, prohibindo no art. 1º qualquer loteria ou rifá, diz no § 1º que devem ser como taes consideradas as operações em que houver promessa de premio ou beneficio dependente de sorte.

As patentes referem-se, portanto, a invenções que, sinão por si mesmas, ao menos em suas applicações, infringem o art. 1º da lei n. 1099 citada.

Venho, por isso, solicitar a intervenção de V. Ex. para obter que o Sr. ministro da industria declare nullas as patentes ns. 1.782 e 1.802, nos termos do art. 5º, § 1º, n. 1 da lei n. 3129, de 14 de outubro de 1882.

Tenho por fim, com esta representação, pôr cobro ao jogo desenfreado que se está fazendo, sob a égide daquellas duas patentes.

Saude e fraternidade.—Ao Illm. e Exm. Sr. ministro da fazenda.—O fiscal das loterias, *Pelro Teixeira Soares*.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete do ministro—N. 29—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1895.

Sr. governador do estado do Rio de Janeiro—Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio n. 15, de 23 do corrente mez, em que o fiscal das loterias da Capital Federal pede o fechamento de algumas agencias de loterias prohibidas que teem a sua sede na cidade de Nitheroy, rogo-vos providenciéis de accordo com o pedido constante do citado officio, afim de obstar a venda clandestina dos bilhetes das mesmas loterias que dalli são transportados com a maior facilidade para a Capital Federal, onde são vendidos com grande prejuizo para os cofres publicos.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Fiscalisação das loterias—N. 15—Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1895.

Exm. Sr. ministro—Apezar da solicitude com que o Sr. Dr. chefe de policia attende ás minhas requisições, não tem sido possível obstar completamente a venda nesta capital dos bilhetes das loterias prohibidas.

O insucesso dos esforços da fiscalisação e da policia é em parte devido ao facto de estarem as agencias de taes loterias estabelecidas na cidade do Nitheroy, donde facilmente são para aqui enviados os bilhetes.

No intuito de diminuir quanto possível a fraude, venho solicitar a intervenção de V. Ex. para obter do Sr. governador do estado do Rio de Janeiro o fechamento das agencias de loterias prohibidas em Nitheroy e apprehensão dos respectivos bilhetes.

Essa medida não pôde repugnar ao governador do estado do Rio, porque é sabido que foram alli abolidas as loterias.

As agencias a que me refiro são as seguintes:

Da loteria de Queluz, á rua da Praia n. 147.

Da loteria do Paraná, á rua da Praia n. 87.

Da loteria do estado do Maranhão, á rua de S. João n. 1 e rua da Conceição n. 59.

Sorteio Rapido, á rua da Princeza n. 23.

Além dessas, estou informando que ha em Nitheroy agencias das loterias Municipal de Ouro Preto e Beneficente Mineira, mas não sei ainda onde são situados seus escriptorios.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. ministro da fazenda.—O fiscal das loterias, *Pedro Teixeira Soares*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 3 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director

Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas devolvendo quatro dos cinco titulos de pensões do montepio, que acompanharam o officio n. 361, de 12 de julho ultimo, visto que, antes de serem lançados em folha, foram apresentadas duas certidões probatorias do casamento de duas filhas, Olinda e Anna, do contribuinte, mestre da linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Narciso José Ferreira, as quaes, na forma do § 1º do art. 33 do regulamento n. 942 A de 31 de outubro de 1890, devem ser excluidas da distribuição do beneficio.

—Ao juiz de orphãos de Campos, declarando que a sua requisição, contida em officio de 19 de setembro findo, não pôde ser satisfeita, por não estar declarada a data do emprestimo, de que ella trata.

—A' Alfandega de Maceió, devolvendo tres titulos declaratorios das pensões annuaes que competem aos herdeiros do contribuinte Galduino Perfeito Bello, afim de serem substituidos por outros, sellados, com a data do obito do contribuinte e com a citação uniforme dos artigos do regulamento que lhes são applicaveis.

—A' Alfandega do Espirito Santo, devolvendo o titulo declaratorio da pensão annual do montepio, a quo tem direito D. Anna Izabel Simões Espindola, irmã viuva do contribuinte inspector aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda daquelle estado Torquato Caetano Simões, fallecido a 7 de fevereiro deste anno, e concedendo, por conta da verba—Pensionistas—do orçamento em vigor o credito de 1:368\$448, sendo 1:168\$418 para o pagamento daquelle beneficio no actual exercicio e 200\$ para legalisar a despesa já feita com o quantitativo para funeral ou luto.

—A' Alfandega de Santos, concedendo, para as despesas com as obras do pharol do Bom Abrigo, o credito de 300\$ por conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do Ministerio da Marinha e orçamento em vigor.

—A' Alfandega do Rio Grande do Sul, recommendando que informe em que se fundou para receber, em janeiro deste anno, do ex-lº escripturario da mesma repartição Alfredo Leão Torelly, contribuições para o montepio relativas aos mezes de junho a dezembro de 1894, e que remetta cópia authentica do officio n. 34 de 8 de maio ultimo, que lhe foi dirigido pela Alfandega de Porto Alegre.

Directoria do Contencioso

Dia 30 de setembro de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao Sr. Dr. procurador Seccional da Republica no Districto Federal.

N. 103—De accordo com a vossa requisição constante do officio, n. 626, de 12 do expirante mez, passo ás vossas mãos doze copias de documentos referentes ao alcance do ex-thesoureiro do Estrada do Ferro Central do Brazil Joaquim da Silva Guimarães, os quaes teem de servir de base á instauração do processo criminal, a quo tambem está sujeito.

Directoria Geral das Rendias Publicas

Dia 21 de agosto de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio do Exterior communicando haver nesta data expedido ordem á Alfandega de Santos afim de aquella repartição despachar livre de direitos, uma bandeira destinada ao consulado italiano no estado de São Paulo.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

Communicando:

Haver o Sr. ministro em 13 do corrente concedido isenção de direitos para um caixão contendo uma machina de electricidade statica destinada á Directoria da Assistencia Publica do estado do Rio;

Deixa-lo de tomar conhecimento do recurso de Cunha Paranhos & Comp. contra a classificação dada á mercadoria que os supplicantes submeteram a despacho; em vista da circular n. 22 A, de 24 de julho proximo passado.

—Declarando:

Haver deixado de tomar conhecimento do recurso de Ennes & Comp. interposto de decisão que mandou classificar como cordão de algodão a mercadoria submettida a despacho como cordoalha em peças, vista estar a decisão recorrida na alçada daquelle alfandega e haver sido a mercadoria muito bem classificada.

Haver concedido isenção de direitos aduaneiros a 14 caixões contendo mineraes com destino ao estado do Minas Geraes.

Autorisando, de ordem do Sr. ministro, o despacho livre de direitos aduaneiros, para 100 cavallos vindos do Rio da Prata com destino á brigada policial do estado de Minas Geraes.

—Remettendo documentos enviados pela Legação Brasileira em Bruxellas.

Communicando haver o Sr. ministro autorizado-o a despachar livre de direitos, objecto destinado á Escola Normal de Juiz de Fora.

Autorisando, de ordem do Sr. ministro, a conceder isenção de direitos, nos termos das disposições preliminares da tarifa, a 18 volumes constantes da bagagem do capitão de fragata graduado Carlos Accioly, engenheiro naval comissionado na Europa.

—A' de Santos, communicando:

A approvação dada pelo Sr. ministro ao acto do inspector daquelle alfandega, nomeando para a commissão de tarifa, os conferentes Filinto Xavier Pereira de Britto, Antonio Bomfim de Andrade Lima Junior, José Joaquim de Miranda e João Damasceno Vieira Fernandes, e declarando, de ordem do mesmo Sr. ministro: 1º, que é da privada competencia dos inspectores das alfandegas, a nomeação dos membros da commissão de que se trata; 2º, que compõe-se a commissão, de quatro membros na alfandega do Rio e dous nas demais; 3º, que é de toda conveniencia desde logo designar-se numeros duplos daquelles, para funcionarem, conforme a ordem em que forem designados nos impedimentos dos effectivos os que se lhes seguirem;

Haver o Sr. ministro autorizado o despacho livre de direitos, naquelle alfandega, de uma bandeira destinada ao consulado italiano no estado de S. Paulo.

—A' de Pernambuco, declarando haver o Sr. ministro resolvido não tomar conhecimento do recurso interposto por Costa Lemos & Comp. da decisão que mandou classificar como — para impressão — o papel que submeteram a despacho, visto estar na alçada daquelle alfandega a decisão recorrida.

—A' de Penedo, communicando o deferimento da petição em que Manoel Souto reclamou contra o disposto na ordem da Directoria da Contabilidade n. 2, de 15 do março ultimo, negando-lhe restituição da quantia de 150\$240, que diz ter pago demais em um despacho de kerosene.

—A' do Ceará, declarando não poder ser approvada, segundo o despacho ministerial de 23 de julho ultimo, a concessão de terreno de marinhãs feita a Boris Frères, devendo o Sr. inspector não só annullar aquelle aforamento como tambem impedir o andamento de iguaes pretensões, até ulterior resolução do governo.

—A' da Bahia, recommendando que, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de

7 do corrente, deve resolver com o escrupulo e as formalidades proscripções pela circular n. 24, de 17 do vigente, o caso sobre que versa o requerimento de Gama & Comp. e outros, relativo a suspensão de ordem existente para o despacho de armas, polvoras e munições.

—Solicitando remessa a esta repartição de uma relação das mercadorias expedidas, por transito, daquella alfandega para as de Aracaju e Penedo desde janeiro de 1894 a março de 1895.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, no estado do Piahy, remetendo 30 exemplares de cada regulamento do imposto de sello sobre o consumo de fumo.

—A Imprensa Nacional, remetendo para o devido exame, as estampilhas do imposto de fumo na importancia de 93\$150 requerida por José Domingues Guedes.

—Transmittindo, afim de terem o competente destino, as estampilhas do extinto imposto de fumo na importancia de 103\$790, restituída já a Mamele Leal de Camões & Comp.

—Communicando a approvação das instrucções que acompanharam o officio n. 452 de 25 de junho ultimo, visto o fundo da caixa attingir a 100 contos, condição indispensavel para effectuar-se a reversão de parte da pensão dos operarios daquelle estabelecimento ás pessoas de suas familias.

—Ao Prefeito do Districto Federal, transmittindo o processo de aforamento do terreno de marinhãs e acrescidos, afim de que pelo concessionario Domingos Alves da Cunha, seja assignada a respectiva planta.

—Remetendo o processo de aforamento de um terreno de acrescído de marinhãs, á rua de Santo Christo dos Milagres, requerida por Francisco Coelho Bastos, e bem assim cópia da informação prestada a respeito, pelo Sr. Dr. zelador dos proprios nacionaes.

—Ao director da Casa da Moeda, communicando haver o Sr. ministro autorizado a mandar imprimir uma apolice da divida publica, no valor nominal de um conto de réis, em substituição a que perdeu a possuidora D. Francisca Amelia de Miranda.

—Ao colleccor do municipio da Parahyba do Sul:

Devolvendo os recursos de Antonio Manoel Ayrosa contra o imposto de transmissão de propriedade, e de Manoel Luiz de Lima e Ribeiro & Reybott contra a multa por infracção do regulamento do imposto do fumo, afim de que os acompanhem officios distinctos de accordo com as disposições em vigor, informações circunstanciadas, justificativas e documentos originaes que as esclareçam.

Declarando que os recursos *ex officio* não exigem o deposito de que trata o regulamento n. 1629 de 29 de dezembro de 1892.

Communicando a approvação de seu acto relevando a multa de 200\$ em que incorreu Virginio de Barros, na forma do art. 30 do decreto n. 1626 de 29 de dezembro de 1892.

—Ao de Angra dos Reis recommendando que declare a data em que iniciou realmente a arrecadação das rendas federaes e bem assim quando foram postas em circulação as estampilhas do sello adhesivo.

—Ao Sr. agrimensor Trajano Pereira Brazil, communicando haver elle sido designado nesta data para proceder á medição de terras desmembradas da fazenda do Santa Cruz, no lugar —Bom-Jardim— cuja remissão pediu Manoel Gomes de Figueiredo.

Dia 22

Expediente do Sr. ministro.

Ao Ministerio do Interior, declarando em resposta ao seu aviso, pedindo instrucções sobre o que occorre relativamente aos manifestos das cargas transportadas pelos vapores da companhia *Hamburg Dampf-Schiff-Fahrts Gesellschaft*, que a linha de paquetes de que se trata mantem commercio regular entre o porto de Copenhague e os do Brazil, nada justificando portanto a falta de manifesto e o pagamento dos emolumentos respectivos.

—Communicando haver equívoco ou má interpretação por parte da legação franceza que trata de uma circular recente determinando que os conhecimentos de mercadorias exportadas para o Brazil sejam visadas pelos consules dos portos de embarque, quando a circular em questão que só pôde ser a de 12 de março de 1894, recommenda apenas a rigorosa observancia dos artigos 372, 374, 375 e 385 da Constituição das leis das alfandegas.

Ao commandante do corpo de bombeiros, transmittindo papeis relativos á proposta de Francisco Pereira da Rocha Vianna para se adoptarem nas alfandegas do Brazil o Anihilator Bauer como aparelho de extincção de incendios, afim de que sobre a mesma proposta se possa resolver.

—Expediente do Sr. director

A' Recebedoria communicando haver o Sr. ministro autorizado a restituição da importancia de 103\$720 provenientes de estampilhas do extinto imposto do consumo de fumo.

Dia 23

A' Alfandega do Rio communicando haver o Sr. ministro concedido isenção de direitos ao instrumental importado da Allemanha por A. Schmidlem & Comp. e destinado a fanfara do corpo de cavallaria do estado de São Paulo.

Dia 14

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o officio da Alfandega do Espirito Santo, n. 28 de 18 de julho ultimo, bem como o requerimento e mais papeis que o acompanham, relativos ao pedido feito pelo vigario da freguezia da capital do mesmo estado, afim de serem entregues á respectiva igreja matriz as alfaías que pertenceram á Capella Nacional.

Dia 26

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Pernambuco, communicando:

Haver o Sr. ministro resolvido negar provimento ao recurso interposto por Henrique Burle & Comp., da decisão que impoz ao commandante do vapor francez *Equateur* a multa de 2:582\$100 pela falta de 269 fardos de xarque verificado na conferencia do respectivo manifesto;

Haver o Sr. ministro resolvido não tomar conhecimento do recurso de Henry Burle, interposto da decisão daquelle alfandega, que os multou em 50:316\$, por não terem justificado a falta de 500 fardos de xarque vindo de Buenos Aires no vapor *Cingo*.

Requerimentos despachados

Antonio Salerno Gargão Ribeiro, pedindo dispensa da apresentação da planta do terreno desmembrado do de marinhãs no porto de S. Gonçalo em Nitheroy.—Apresente a planta exigida pelo Sr. zelador dos proprios nacionaes.

Antonio Civando, procurador de Anna Gonçalves de Moura, pedindo transferencia para o nome desta, de um terreno que lhe coube em partilha por morte de seu pae Mathias Fernandes do Costa.—Roqueira á superintendencia da fazenda de Santa Cruz.

M. A. Cordeiro Braga & Comp., pedindo restituição do quantia paga de mais na alfandega da capital pelos direitos de mercadorias importadas para sua fabrica de rapé.—Roqueira por intermedio da Alfandega do Rio.

João Pereira de Macedo, reclamando pagamento pela «Caixa beneficente», de uma pensão a que diz ter direito.—Não ha que deferir.

Tenente-coronel Tito Augusto Porto Carrero, pedindo isenção de direitos para diversos volumes vindos da Europa.—Autorise-se o despacho.

Joaquim Francisco de Oliveira Gago, requerendo remissão de terras desmembradas da fazenda de Santa Cruz.—Concele, pagando o supplicante as despesas devidas pelos foros e medição.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1895]

Alfredo da Fonseca Braga.—Pagas as multas, dê-se a licença.

José Joaquim Ribeiro & Comp.—Pago o debito do antecessor, dê-se a licença.

Almolda & Comp.—Dê-se.

Manoel Fernandes Moreira.—Idem.

José Antonio de Azevedo.—Idem.

Francisco Leonardo das Neves.—Idem.

Serafim Martins do Oliveira & Comp.—Idem.

Emilia Rodrigues Torres.—Selle o documento e prove o pagamento do imposto de herança.

José Gonçalves Soares.—Rectificado o lançamento, transfira-se.

Dr. José Onofre Moniz Ribeiro.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se a intendencia.

Faustino Alves Rolão & Comp.—Rectifique-se.

J. Pillar Amaral & Comp.—Idem.

Barbosa da Fonseca & Poreira.—Reduza-se a 700\$000.

Manoel Fernandes Ribeiro.—Satisfaça a exigencia.

Salgado Zenha & Comp.—Idem.

Visconde do Guahy.—Annulle-se o lançamento, como se informa, bem como a multa regulamentar.

Manoel Joaquim Borges.—Não ha que deferir.

H. Mattos.—Averbe-se a mudança e inscreva-se com os valores dados.

A. Cruz & Comp.—Averbe-se a mudança e proceda-se nos termos da informação.

Jose Felippo da Gama.—Transfira-se.

Fernando Gendone Ramos.—Idem.

José Carvalho Bastos.—Idem.

José Marques de Sá.—Idem.

Henrique Morize.—Idem.

Carolina da Cunha Silva.—Idem.

Francisco José de Lima.—Idem.

João Borges Paim.—Idem.

Jorge Corrêa.—Idem.

Damaso Joaquim da Fonseca.—Idem.

Joaquim Braz da Cunha.—Idem.

Benjamim Adolpho de Aguiar.—Idem.

Dia 4

Alberto Luiz da Costa.—Averbe-se a mudança, cobrando-se a diferença do imposto.

Antonio Luiz Salinger.—Satisfaça a exigencia.

F. Krussmann & Comp.—Selle o recibo.

José Tavares Poreira.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foi nomeado o cabo de esquadra do corpo de marinhães nacionaes José de Aguiar Lisboa para exercer o logar de guardião extranumerario do corpo de officiaes marinhães;

Foram concedidas licenças:

Ao capitão de mar e guerra graduado e reformado Francisco Ignacio Pereira da Cunha, para residir em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, percebendo pela respectiva alfandega os vencimentos que lhe competirem;

Ao machinista de 4ª classe João Carlos Alves de Siqueira, e fiel de 2ª classe José dos Santos Carneiro, em vista do parecer da junta medica, e na forma da lei, de dous mezes a cada um, sendo este ultimo em prorrogação;

Aos 1º sargento Theodoro Luiz Augusto Ribeiro, cabo de esquadra Saloiano José do Rego e soldado Bernardo José Vicente, todos invalidos do extinto batalhão naval, para residirem fora do asylo nesta capital, percebendo os vencimentos a que tiverem direito;

Permittiu-se que Henrique Francisco Gomes preste exame de machinista de barcas a vapor do commercio, afim de melhorar de classe.

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1895

Companhia Industrial do Brazil. — Requeira ao Ministerio de Fazenda.

Expediente de 1 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando expedição de ordem para que sejam pagas no Thesouro Federal, á conta do credito concedido pelo decreto n. 2.064 de 2 de agosto ultimo, todas as facturas que se acharem nas condições das de José Antonio Gonçalves & Comp. e Leandro Pereira, sobre as quaes versou o aviso n. 1.941 de 30 do mez proximo findo ;

Solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Federal a divida de exercicio findo, na importancia de 2:536\$971, de que é credor o capitão-tenente Polycarpo Cesario de Barros, conforme consta do processo n. 2.586, que ora é enviado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas :

Rogando providenciar no sentido de serem pagas no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas annexas á relação n. 23, que se remette, na importancia de 39:761\$881, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de março a agosto do corrente anno ;

Solicitando expedição de ordem para que sejam pagas no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas annexas á nota, que ora é enviada, na importancia de 9:407\$840, de que são credores Adolpho Veiga & Comp., J. M. Pacheco & Comp., Costa Junior & Comp., Franklin Alvares e Noriz & Comp., por fornecimentos que fizeram á repartições deste ministerio, nos mezes de março a julho do corrente anno.

— Ao presidente da Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando do Congresso Nacional a abertura do credito suplementar de 7.616:993\$250, para diversas verbas deste ministerio, do actual exercicio.

— A' Contadoria, autorizando a mandar processar, para o respectivo pagamento, a factura que ora se lhe remette, em duas vias, na importancia de 2.700, proveniente do fornecimento de duas lanchas a este ministerio por Haupt Biehn & Comp., visto já terem sido as mesmas lanchas recebidas no arsenal de marinha, em virtude do aviso de 21 de setembro ultimo.

— Ao Quartel-General, mandando sahir com destino á Bahia o cruzador *Tonclero*, que naquello estado tem de receber as caldeiras novas, e a dar ao respectivo commandante as necessarias instruções.

— A' Bibliotheca da Marinha, remettendo seis exemplares da lista official dos navios da marinha de guerra e mercantes da Dinamarca.

Dia 2

A' Contadoria, transmittindo os papeis relativos ao fretamento dos vapores *Santos*, *S. Salvador* e *Itaipu*, autorisa a mandar processar as respectivas facturas afim de serem pagas ás Companhias Lloyd Brasileiro e Nacional de Navegação Casteira as importancias que lhes forem devidas.

— A' Prefeitura do Districto Federal :

Devolvendo os papeis referentes ao processo de aforamento de um terreno de marinha, na praia do Flamengo, requerido pela baroneza de Oliveira Castro, acompanhados de cópia da informação que sobre o assumpto prestou a capitania do porto desta capital ;

Transmittindo cópia da informação prestada pela capitania do porto desta capital relativamente ao processo de aforamento do terreno de accrescidos de accrescidos á praia do Cajú, fronteiro aos predios ns. 59 a 69, de que está de posse Corrêa da Costa & Comp., e bem assim devolvendo todos os papeis que acompanharam o citado processo.

— Ao conselho naval, recommendando que providencie afim de que por aquelle conselho seja emitido parecer sobre requerimento em que D. Aurelia Jesus Moreira de Mattos, viuva do ex-operario do arsenal de marinha desta capital Antonio Joaquim de Mattos, pede a pensão do montepio a que se julga com direito.

— A' Escola Naval, recommendando providencie afim de que seja entregue á Repartição da Carta Maritima a *camara de vacuo* existente no gabinete de physica daquella escola e que pertence á supracitada repartição. — Deu-se sciencia á Repartição da Carta Maritima.

— Ao arsenal de marinha desta capital : Autorizando a mandar receber, com urgencia, no estabelecimento da Mortona, o material de de artilharia alli existente o que envie á Secretaria de Estado uma relação do que houver recebido ;

Transmittindo, conforme solicitou, a proposta apresentada por Haupt & Rapp para os concertos de que carece a lancha *Lazareto* ao serviço da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, afim de que as directorias de machinas e de construção naval daquella arsenal possam fiscalisar os referidos concertos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente

Concederam-se :

Ao Dr. José Dias Delgado de Carvalho Junior, professor de allemão do Collegio Militar, tres mezes de licença com o respectivo ordenado, em prorrogação da com que se achava para tratamento de saude na Europa ;

Ao tenente honorario do exercito João Ayres Pinto Junior, a exoneração que pediu do logar de almoxarife e escrivão da colonia militar do Chapecó.

Foi nomeado Americo Antonio de Oliveira fiel do almoxarife do hospital militar provisorio do Andarahy, de accordo com a proposta do inspector geral do serviço sanitario da exercito.

Expediente de 1 de outubro de 1895

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, os requerimentos e mais papeis em que o capitão José Balduino do Albuquerque e o alferes João José da Fonseca, ambos honorarios do exercito, podem que lhes sejam passadas as patentes dos postos immediatos a que se julgam com direito por se acharem comprehendidos no decreto de 12 do novembro do anno proximo findo.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria do Estado, declarar ao Supremo tribunal, Militar, para os fins convenientes, que, tendo em vista o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 27 de maio ultimo, sobre o requerimento em que o major do corpo de estado maior de 1ª classe Alcides Bruce reclama contra a promoção realisada no dito corpo a 23 de julho do anno findo, resolveu em 26 de setembro proximo passado que as promoções dos maiores Pantaleão Telles de Queiroz e Feliciano Mendes de Moraes sejam consideradas de 21 de dezembro de 1894. — Bernardo Vasquez.

Consulta a que se refere a portaria supra

Senhor Presidente da Republica — Mandastes remetter por aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra, de 25 de fevereiro do corrente anno, a este Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis relativos á representação que faz o major do corpo de estado maior de 1ª classe do exercito, Alcides Bruce, contra a promoção de 23 de julho do anno passado, por julgarla contraria ás disposições em vigor.

Sendo informada esta representação pela 3ª secção da Repartição do Ajudante-General, julgou o marechal chefe da mesma repartição de toda conveniencia que este tribunal fosse consultado com seu parecer.

Aquella secção informou que, a 29 de abril de 1894, foi transferido para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 22 de setembro de 1892, o coronel José Bernardino Borman, e que então já existia uma vaga de tenente-coronel proveniente da transferencia para a mesma 2ª classe do tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, havendo assim a preencher uma vaga de coronel e duas de tenente-coronel.

Informou mais, que a vaga de coronel já não tinha razão de ser por estar publicado na ordem do dia n. 567, de 28 de julho do anno passado, que o referido coronel Borman, commandante da fronteira de Palmas e director da colonia militar de Chapecó, no estado do Paraná, não tomou parte na revolta e serviu com lealdade á Republica, sendo por portaria de 2 daquelle mez o anno mandado ficar sem effeito a ordem do prisão dada contra elle e a dispensa que teve do cargo de director da referida colonia, devendo, por conseguinte, como é logico, reverter á 1ª classe do exercito, e então só haveria a preencher uma vaga de tenente-coronel ; porém, o governo, por conveniencia, que a secção ignora, em vez de decretar essa reversão, promoveu a 23 de julho a coronel por antiguidade o tenente-coronel José Felix Barbosa de Oliveira e ao posto de tenente-coronel os maiores Rodolpho Brazil, por antiguidade e Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, por merecimento, e Feliciano Mendes de Moraes pela distincção com que se portou, como commandante do batalhão patriótico 23 de novembro no combate de 16 de janeiro em Nitheroy.

Finalmente, informou a referida 3ª secção, que o mesmo tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes, por falta de vaga, ficou e ainda está excedendo o numero de tenentes-coroneis, e que o coronel Borman só reverteu á 1ª classe a 8 de outubro, e como não houvesse vaga para o coronel José Felix Barbosa de Oliveira, e sendo elle o mais moderno do seu posto, ficou excedendo o quadro até o dia 21 de dezembro em que foi reformado o general de brigada graduado José Francisco Coelho.

O general-commandante dos corpos de estado maior de 1ª e 2ª classes, declarou em sua informação que o major Alcides Bruce reclama contra a promoção de seu corpo de 23 de julho do anno passado, considerando-se uma das promoções com a data de 21 de dezembro do mesmo anno, quando devia ter logar na vaga aberta p'la aggregação do tenente-coronel Manoel Rodrigues de Campos, e que se mande passar ao aggregado, até que compita-lhe a legitima promoção, ou o tenente-coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz ou o tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes (mais moderno e n. 13 na escala de 16 maiores) promovidos então, este por distincção e aquelle por merecimento, havendo, entretanto, uma unica vaga por isto principio.

A respeito o mesmo general informou que, não tendo o seu commando escala de promoções, não pôde julgar da petição do reclamante, pelo que o governo resolverá o que for de justiça ; cumprindo-lhe, porém, observar, que, sendo a promoção de tenente-coronel Mendes de Moraes por distincção no combate de 16 de janeiro em Nitheroy, conforme foi publicado na ordem do dia da Repartição do Ajudante-General n. 568, de 31 de julho do anno passado, parece estar elle comprehendido nas disposições do art. 7º da lei n. 585, de 6 de setembro de 1850, o art. 13 do decreto n. 1.351 de 7 de fevereiro de 1891.

Na desenvolvida representação do major Alcides Bruce, pede elle que a promoção do corpo de estado maior de 1ª classe, a que pertence, de 23 de julho do anno passado, seja considerada com a data do 21 de dezembro do mesmo anno, com excepção da vaga aberta pelo tenente-coronel Manoel Rodrigues

de Campos, e que se mande passar a aggregado, até que compita-lhe a legitima promoção, ou o tenente-coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz ou o tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes, o que não depende de ser considerada a promoção de 23 de julho ou de 21 de dezembro do anno passado, por ser evidente a promoção de tres maiores ao posto de tenente-coronel, quando apenas havia duas vagas, devendo uma ser preenchida por antiguidade e outra por merecimento.

O reclamante observa que aquelles dous tenentes-coroneis eram maiores mais modernos que elle; que sendo numero dous da escala, lhe tocaria a graduação de tenente-coronel logo que seja effectivo o numero um, ora graduado; e declara que, havendo um numero determinado do quadro, ha despesa orçada, citando diversas disposições para provar que só haverá promoção para preenchimento de vaga aberta.

E quanto ao caso especial de promoção por actos de bravura, deve olla ser contemplada no principio de merecimento, citando diversas disposições.

O Supremo Tribunal Militar, tendo em vista as citadas informações e allegações do reclamante, acha que não devia ter-se promovido no dia 23 de julho do anno passado sinão um tenente-coronel, unica vaga que se acha aggregado o tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes, que foi promovido por distincção em combate, sendo na mesma occasião promovido o tenente-coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, por merecimento, e o coronel José Felix Barbosa pe Oliveira, por antiguidade, sem haver vaga, como informou a Repartição de Ajudante-General; convindo por isso que nunca se faça promoção para preenchimento de vagas abertas pela transferencia da 1ª para 2ª classe, desde que tenham cessado os motivos pelos quaes foram transferidos.

O requerente allega, em sua representação que, sendo numero dous na escala dos maiores, lhe tocaria a graduação de tenente-coronel, logo que fosse effectivo o numero um, ora graduado; porém, isso se daria si o governo assim entendesse, por ser a graduação facultativa ao mesmo governo, e participar ella do principio de antiguidade e de merecimento.

Allegatambem o requerente que a promoção por actos de bravura deve ser contemplada no principio de merecimento; assim deveria ser antes do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, sobre promoção do exercito, que no art. 13 determina que a promoção por actos de bravura é independente dos principios de merecimento e antiguidade, preenchendo assim o promovido a vaga que houver, declarando-se que a promoção foi por actos de bravura, pelo que é este tribunal de parecer:

1ª, que as promoções por actos de bravura, assim consideradas pelo commando em chefe do exercito em operações, devem preencher as vagas que houver, quer se achem abertas no principio de merecimento, quer no de antiguidade, conforme é expresso no art. 13 do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891;

2ª, que as promoções por serviços relevantes, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do commando em chefe das forças em operações, como determina o art. 7º § 1º da lei n. 585, de 6 de setembro de 1850, devem ser feitas para preenchimento das vagas que houver somente levadas a conta do principio de merecimento;

3ª, que havendo officiaes para ocupar as vagas abertas devem ser preenchidas por aquelles que tiverem sido aggregados, uma vez que se reconheça terem cessado os motivos da transferencia;

4ª, finalmente que o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, deve passar a aggregado sem vencimento de antiguidade, até que possa ser legalmente promovido, como se deprehende do art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, e já tem se praticado, e não continuar aggregado o tenente-coronel do

referido corpo, Feliciano Mendes de Moraes, cuja promoção por distincção em combate deve ser considerada por actos de bravura. Assim pensa o Supremo Tribunal Militar, entretanto, vós fareis o que entenderdes mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1895.—D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Miranda Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ourique Jacques.

Resolução

Sejam consideradas de 21 de dezembro de 1891 as promoções dos maiores Telles de Queiroz e Mendes de Moraes.

Capital Federal, 26 de setembro de 1895.—Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que, à vista das contas que so remette devida e precisamente, sejam pagas as seguintes quantias:

De 300\$, ao capitão quartel-mestre do collegio Militar, José Aniano Bezerra Cavalcante, proveniente das despesas miudas do mesmo collegio durante o mez do agosto findo (aviso n. 240);

De 31:040\$, ao London & Brazilian Bank, limited, procurador dos herdeiros de Eugenio Cunha, proveniente de 148 muares fornecidos para o serviço de tração do 6º regimento de artilharia, no corrente exercicio (aviso n. 241).

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, enviando, para informar, o requerimento em que Maria Ventura da Costa, mãe do soldado Antonio Ventura Tolentina da Costa, pede o restabelecimento do abono de meia etapa que lhe era concedida e foi suspensa.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, remetendo, para informar, o officio em que o inspector geral do serviço sanitario do exercito communica não terem recebido vencimentos já atrazados os officiaes sob seu commando, em serviço no mesmo estulo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, pedindo a remessa da cópia do contracto celebrado com José Martins Real, para o fornecimento de dietas, viveres, forragens e ferragens á guarnição do dito estado durante o 2º semestre de 1892, afim de se poder calcular o quantum da multa que deverá ser-lhe imposta e na qual incorreu nos termos do dito contracto.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico, mandando fornecer com urgencia ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho os desinfectantes de que trata o pedido que se remette, rubricado pelo encarregado da enfermaria daquelle estabelecimento.

—Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, declarando que é nomeado o engenheiro Nuno Alves Duarte Silva astrônomo interino do dito observatorio, conforme propoz o mesmo director e bem assim que deve abrir concurso para o preenchimento dos logares vagos naquelle estabelecimento.

—A Repartição de Ajudante-General, mandando:

Recolher-se ao cargo a que pertence, o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, que está servindo addido ao 5º batalhão de artilharia;

Declarar ao commandante do 6º districto militar que deve providenciar para que, ao 2º sargento do 18º batalhão de infantaria, João Fernandes Dornellas, seja paga pelo tenente-coronel Francisco de Paula Castro, a quem foi entregue a quantia de 4:810\$500, relativa a vencimentos que estavam em poder do quartel-mestre do referido batalhão ou pela estação fiscal a que por ventura se tenha recolhido a referida quantia, a de 130\$232, de vencimentos atrazados que competem ao dito sargento, devendo ser prestadas informações sobre o destino que teve aquella quantia;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 23º batalhão de infantaria Ernesto Crisiuma de Toledo, que indemnizará previamente a Fazenda Nacional de accordo com o disposto no art. 290 do regulamento das escolas do exercito e conforme pediu, da importancia das despesas com elle feitas quando aluino da Escola Militar da Capital Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de outubro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Os seguintes pagamentos:

De 9:020\$042, ao pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em setembro ultimo (aviso n. 2.223);

De 3:416\$551, gratificações que competem aos empregados do serviço extraordinario da apuração de mappa do recenseamento, no dito mez (aviso n. 2.224);

De 360\$, aos serventes da Directoria Geral de Estatistica, vencimentos do dito mez (aviso n. 2.225);

De 693\$332, ao pessoal empregado nos escriptorios da contabilidade, trafego, contadoria e almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro no dito mez (aviso n. 2.226);

De 1:060\$310, a diversos por fornecimentos feitas á Directoria Geral de Estatistica, em agosto ultimo (aviso n. 2.227);

De 54:811\$084, á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão pelos juros garantidos pela construção da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.228);

De 80\$950, indemnisação ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica pelas despesas miudas feitas, em setembro ultimo, (aviso n. 2.229).

Providencias no sentido da Alfandega desta capital ser autorizada a restituir ao engenheiro Carlos Miranda da Silveira Lobo a quantia de 2:000\$ que naquelle repartição depositou a titulo de garantia para a apresentação dos documentos legalmente exigidos como prova de origem de 2 eguas que importou de Genova, em novembro de 1891, (aviso n. 2.230).

Remetendo o balancete das operações realizadas na Estrada de Ferro de Porto Alegre e Urugayana, em julho ultimo (aviso n. 2.231).

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 3 do corrente:

Foi demittido, a bem do serviço publico, o amanuense dos correios do estado de Santa Catharina Francisco Octaviano da Camara.

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos na forma lei a licença em cujo gozo se acha o carteiro supplente dos Correios do Districto Federal José Luiz de Oliveira Gonçalves.

Expediente de 4 de outubro de 1895

Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada, para os devidos effectos, que foi prorogado por mais 12 mezes o prazo para navegarem na linha do sul os vapores Iris e Satellite da Companhia Lloyd Brasileiro.

—Ao Ministerio da Fazenda foi remittida a cópia do telegramma dirigido á Directoria Geral dos Correios pelo administrador dos correios do Rio Grande do Sul sobre pagamento de despesas do capitulo—Material—verba—Correios—sendo pedidas as providencias no sentido de ser attendida a solicitação.

Requerimentos despachados

Companhia Nacional de Calçado para crianças, em liquidação, requerendo seja eliminada do livro dos privilegios industriaes a patente n. 1497 concedida a Alvaro Pereira de Gouveia, por ter sido esta annullada pelo Poder Judiciario, conforme prova com a sentença que junta, extrahida dos proprios autos da acção.—Deferido.

Engenheiro Constante Affonso Coelho, pedindo entrega do documento.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mario de Oliveira Silva Carvalho para tratar da sua saúde;

Foi exonerado a seu peido o engenheiro Jese Werneck Dechens do cargo de engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Expediente de 1 de outubro de 1895

Remetteram-se ao 1º secretaria da Camara dos Srs. Deputados um exemplar impresso do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, cópias dos decretos ns. 511, de 29 de agosto de 1891 e 1390, de 6 de maio de 1893, tudo relativo à estrada de ferro de Catalão à fronteira da Bolivia.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos a Ulrico Mursos, engenheiro-fiscal das obras do porto de Santos, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 1 de outubro de 1895

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, devolvendo, devidamente informados:

O requerimento do Sr. Irineu de Mello Franco, thesoureiro da Sub-administração dos Correios de Uberaba, no estado de Minas, em que pede dous mezes de licença para tratar de sua saúde;

O officio n. 307, de 20 de setembro ultimo, do Sena-lo Federal, e bem assim os papéis que o acompanharam, transmittidos a esta directoria, sob n. 8.040-95, do protocolo da Directoria Geral da Industria, Viação e Obras Publicas, do carteiro de 1ª classe dos correios do Districto Federal, Philomeno Jocelyn Ribeiro.

—Ao Sr. administrador dos correios do estado de Minas Geraes:

Transmittindo o officio dirigido a esta directoria em 19 de setembro ultimo, pela secretaria do governo municipal da cidade de Manhuassu, nesse estado, em que pede a criação de tres agencias em diversas localidades, nesse mesmo estado, afim de que essa administração informe e depois devolva para esta directoria com a respectiva informação.

Recommendou-se que informe si a transferencia da agencia de correio de Esau para a estação da Espera, nesse estado, acarreta acrescimo de despeza e, no caso affirmativo, o quantum dessa despeza, afim de poder esta directoria resolver sobre o assumpto de que trata o officio dessa administração n. 897/2, de 23 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Olivio Lopes Pinto, carteiro supplente dos correios do Districto Federal, pedindo para ser nomeado carteiro effectivo dos mesmos correios. — Indeferido.

Joaquim Cardoso Tribau, ex-carteiro dos correios do Districto Federal, pedindo para ser nomeado collecter dos mesmos correios. — Indeferido.

CORREIO GERAL

Administração do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 3 de outubro de 1895

Venda de sellos..... 3:189\$000
Vales nacionaes emitidos... 4:168\$600
Vales nacionaes pagos..... 4:248\$730

5ª secção

Movimento de malas, em 3 de outubro de 1895:

Foram expedidas 101 malas, sendo: 89 diarias; 11 pelo vapor portuguez *Cruseiro*, para o Nerte, às 4 horas da manhã; 1 pela barca ingleza *Prince John*, para Port-Elisabeth, às 11 horas da manhã.

Foram recebidas 212 malas, sendo: 55 diarias; 6 pelo vapor francez *California*, para o Havre, às 8 horas e 30 minutos da manhã; 1 pelo vapor nacional *Angra dos Reis*, para Angra dos Reis, às 12 horas e 20 minutos da tarde; 1 pelo nacional *Sepeitiba*, para Paraty, às 12 horas e 20 minutos da tarde e 149 pelo paquete inglez *Oropesa*, para a Europa, às 3 horas e 10 minutos da tarde.

8ª secção

Foram expedidas 687 malas, sendo: 226 pela linha do Centro; 131 pela do Porto Novo; 152 pelo de S. Paulo; 26 para os suburbios e 152 para Cantagallo, Campos e Rio Bonito.

Foram recebidas 563 malas, sendo: 145 com feridas na secção; 86 da linha de Porto Novo; 174 da do Centro; 114 da de S. Paulo e 44 do trem S. 4.

1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1895.—*Serqueira Braga*.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO (1)

Illm. Exm. Sr. Dr. prefeito do Districto Federal.

Antonio Rodrigues de Barros e Antonio Mendes Barreto podem para ser considerado em vigor o contracto de supprimento do carne verde, que fizeram com a intendencia a 22 de setembro de 1892 «sem prejuizo dos seus direitos», os quaes não precisam, protestando por indemnisações sem declarar-lhes a natureza, si compensatorias ou apenas moratorias.

Manoel Gomes de Oliveira reclama dia e hora para assignar o contracto autorisado pelo decreto n. 119 de 19 de novembro do anno passado e à vista da decisão proferida pelo conselho da intendencia a 10 de julho do anno corrente.

Embora taes pretensões excluam-se, e antagonicos sejam os interesses dos requerentes, contudo, como a questão é a mesma em substancia qual o contracto a executar-se, permittir-me ha V. Ex. que informe conjunctamente as petições, tanto mais quanto a solução de uma importa forçosamente a de outra.

Em virtude de concurrencia provocada pelo edital de 2 de setembro de 1892, os mencionados Barros e Barreto assignaram, a 22 do mesmo mez com o presidente da intendencia, contracto de supprimento de carne verde ao consumo desta capital pelo prazo de 2 annos, preço maximo de 600 réis no deposito de S. Diogo, obrigando-se ao pagamento de todas as despezas com o pessoal e material, e sujeitando-se por infracção de qualquer das clausulas estipuladas à perda da caução de 50 contos, rescisão *ipso facto* de indemnisação por perdas e danos.

A intendencia compromettia-se por seu lado a reduzir 50 % durante o tempo do contracto em todos os impostos municipaes, então existentes ou futuros, de matança, de gado em pé e transporte na Estrada de Ferro Central do Brazil.

No entretanto seis dias depois de iniciarem a execução do contracto, não puderam Barros e Barreto completar a matança, o que teve de effectuar a intendencia, comprando 332 rezes para satisfazer o pedido do preposto de S. Diogo.

Em termo que firmaram com o procurador da municipalidade a 24 de outubro, declara-

(1) Reproduce-se por ter sido publicado com incorrecções.

ram «que, não tendo podido continuar a abater o gado por motivos independentes de sua vontade e esforços empregados, desde o dia 12, obrigavam-se a indemnizar a intendencia, desde aquelle dia até que pudessem recommençar a matança regularmente, de toda a differença verificada entre a compra do gado que ella fosse forçada a fazer e a venda do gado abatido».

Esse termo de *responsabilidade*, em que a forma parece ter prejudicado a essencia, pois os contractantes o repudiaram allegando haver-o firmado sob ameaça e a intendencia a 4 do mez seguinte promovia a acção rescisoria, foi o argumento capital do accordo da Corte de Appellação, á qual subiram os autos pelo recurso por mim intentado da sentença do juiz dos feitos da fazenda municipal, que havia julgado a acção improcedente.

Aquelle tribunal entendeu, que pelo pacto commissorio é licito á parte favorecida pela resolução do contracto renunciar-a expressa ou tacitamente, desde que pratica acto inconciliavel com a mesma e pelo termo já referido, que figura nos autos a folhas 7, a intendencia concedeu prazo indeterminado para reencetarem os contractantes a execução do contracto até que recommençassem regularmente a matança e não podia por isso prevalecer-se do direito de resolução sem ommissão nova, succedida depois de finda a suspensão, que com acquiescencia sua tivera a execução do contracto.

Reconhecendo a questão dos embarços invenciveis allegados por Barros e Barreto, prejudgada pela intendencia, que desistira da resolução, declarou o accordo que o termo de fls. 7 não innovou o contracto, que não foi alterado em substancia e «persiste entre as mesmas partes o mesmo contracto de fornecimento e de corte de gado para o fim da alimentação publica, tendo apenas intervindo commum accordo para a suspensão da sua execução em consequencia dos obstaculos que a esta appareceram».

Pelos fundamentos expostos foi confirmada a sentença da primeira instancia «sem prejuizo de responsabilidade da móra confessada pelos contractantes no termo de fls. 7 para ser satisfeita pela forma nelle estabelecida». A condemnação da indemnisação moratoria foi a favor da intendencia e não dos contrarios, que não tem direito a reclamar-a em virtude daquellas decisões.

Desse accordo proferido a 12 de abril do anno passado procurei a reforma por via de embargos, mas esses foram rejeitados, tendo sido eu intimado do julgamento definitivo a 7 de novembro.

Por falta de tempo para fazer extrahir certidão dos julgados, que deviam estar no dominio do respeitavel conselho e que eram confirmações da primeira sentença do juiz dos feitos lavrada no anno anterior, communiquei logo no dia seguinte ao Dr. prefeito a intimação do ultimo accordo por entender que complicava com a deliberação do conselho autorisando o contracto com o cidadão Manoel Gomes de Oliveira, que tinha subido á sua sanção.

Na mensagem dirigida ao conselho em 13 do mesmo mez, o Dr. prefeito, ponderando que aquelle desconhecia a sentença final quando approvou a resolução, á qual faltava a formalidade para tornar-se lei do Districto Federal, manifestou escrúpulos em assumir a responsabilidade de concorrer para sua sanção pelos compromissos, que viriam onerar os cofres, e declarando os motivos de não oppor veto, provocou a resolução do conselho.

Alguns Srs. intendentes opinaram que se aguardasse a remessa das certidões para conhecerem os termos da sentença, outros que não havia mais alvitro a tomar pelo lapso de tempo sinão considerar o acto approvede conformidade ao art. 21 da lei n. 85 de setembro de 1892. Esta opinião prevaleceu por tres votos após votação nominal, sendo por essa razão promulgada a autorisação para contractar com Gomes de Oliveira o fornecimento de carne por cinco annos e preço nunca superior o 500 réis no deposito de S. Diogo, salvo caso de guerra,

peste, criação de novos impostos ou aumento dos actuaes, sendo nestas duas ultimas hypotheses revista a tabella do preços para augmental-a em relação com o imposto elevado.

Conforme o cambio, o preço seria reduzido até 300 réis para o gado importado do estrangeiro, obrigando-se o contractante a manter a diferença de 100 réis para o consumidor, si os retalhistas exigissem mais, abrindo para isso açougues fixos ou volantes.

Para as infracções foi estabelecida apenas a multa de 100\$ a 1.000\$, conforme a gravidade, e a rescisão quando o contractante deixasse de concorrer a matança ou não completasse o deposito em 48 horas.

A Prefeitura incorre na multa de 50 contos desde que consentir na violação do contracto.

São esses os contractos, um ainda não assignado, que disputam preferencia na execução, o que deve ser decidido na impossibilidade de coexistirem.

O Poder Judiciario declarou em vigor o contracto de Barros e Barreto, e sua decisão proferida em materia contenciosa é havida pela verdade, faz certo o direito convertido entre as partes e tem força executoria.

A sentença fixa o direito, termina o litigio e no interesse da ordem social adquire valor eminente, força invencível que é a autoridade da cousa julgada.

A execução reduz o julgado a efeito contra a vontade do condemnado, e interessa a ordem publica pela effectividade do direito.

Sómente com a obliteração destes principios elementares e risco ou antes sacrificio de avultadas indemnisações seria posta a margem a sentença para fazer prevalecer outro contracto posteriormente autorizado e na vigencia do primeiro.

A promulgação da autorização pelo presidente do conselho municipal, como evidenciação da discussão da mensagem na sessão de 19 de novembro que referi, foi a consequencia da devolução do acto legislativo sem o veto, e não importava na negação dos effectos da sentença, não visava o interesse da personalidade, mas applicação da lei organica da municipalidade quanto ao lapso de tempo para a sanção.

Na situação presente tornar effectiva a autorização, seria negar a decisão provocada pela intendencia, que promoveu a rescisão do contracto de 1892, os effectos da cousa julgada, dar o exemplo perigoso de desobediencia a sentença do Poder Judiciario, sujeitando o patrimonio municipal a indemnisações em beneficio exclusivo dos contractantes, sem que os municipios aproveitassem a minima parcella de despeza tão improductiva.

E para regular-se a quantos milhares de contos lovariam os requerentes a compensação dos seus lucros e perdas pela inexecução do contracto que elles, seis dias depois, não podiam desempenhar. basta recordar que pelos bois arrestados a Hilario Teixeira, allegando tel-os comprado á firma Barros Teixeira & Comp., o primeiro dos quaes gerente da mesma, era o contractante que assignara com restricções o termo de fls. 7, recebendo 250.000\$ e em acção pendente reclama mais 1.550.000\$000.

Esses pedidos devem existir na Prefeitura e hoje como anteriormente continuo opinando pela liquidação judicial, correctivo unico para taes demasias, por impossibilidade de accordo sob taes bases.

Mas a questão não é de cifras nem de balancear diferenças, mas de direito reconhecido, que exigiria compensações onerosissimas que podem ser evitadas.

Os argumentos que tenho lido e ouvido em favor da autorização não me parecem procedentes para justificar-lhe a preferencia.

Allega-se que duas vezes o conselho municipal manifestou-se pela execução da deliberação de 19 de novembro, a primeira quando consultado pelo Dr. ex-prefeito na mensagem de communicação do julgado e a segunda pelo do actual Dr. prefeito sobre a prestação de fiança, que excedeu o prazo de-

terminado para ella no contracto, e dentro do qual era impraticavel a especialização de hypotheca em predios, dependente de varias provas determinadas pelas instrucções da Directoria do Contencioso do Thesouro, pelas quaes nos regulamos.

Mas na primeira o conselho não negou os effectos do julgamento, não apreciou a questão por esse lado, mandando que a despeito da sentença fosse a autorização cumprida, mas pelo da lei da organização municipal, que considera aprovado o acto desde que nos cinco dias o prefeito não lhe oppoz veto.

Na segunda a consulta foi apenas sobre a interpretação do prazo cujo limite estritamente observado é incompativel com as exigencias da especialização, com a cobrança da multa em 24 horas e integração do deposito em 48, desde que os immoveis que garantem a fiança tivessem de ser alienados ou substituidos por outros para os fins indicados.

Pelo facto de ter o governo aprovado o contracto de Barros e Barreto com a intendencia, obrigando-se esta a reduzir 50 % no transporte da Estrada de Ferro Central e não a fornecer meios de transporte como foi allegado, concluem os que acreditam ser o contracto de Manoel Gomes o unico em vigor, que a indemnização deve ser exigida do Ministerio do Interior, mas a sentença executase contra quem foi proferida e a condemnada foi a intendencia, e a aprovação não altera a personalidade contractante.

No antigo regimen a municipalidade tambem carecia pela lei de 1 de outubro de 1828 de aprovação do Ministerio do Imperio para diversos actos; pela lei n. 103 de 26 de março de 1840, o governo tinha attribuição de conhecer das contas da Camara Municipal da Corte e de decretar o orçamento com as alterações que lhe parecessem convenientes; pelo decreto n. 4309 de 31 de dezembro de 1863 era regulada a organização do relatório, orçamentos, balanço e prestação de contas da mesma camara, mas as condemnações que nesta recahiam, com patrimonio e rendas separadas, então como hoje, não eram saldados pela Fazenda Nacional, nem as acções contra esta movidas.

Quando fosse procedente o argumento, não seria justificavel sobrecarregar a União com indemnisações por acto de natureza municipal, firmado pelo presidente do conselho para tornar effectivo o contracto autorizado o ainda dependendo de assignatura.

A liberdade de matança decretada na pendencia da lide, e suspensa desde que for assignado o contracto do Sr. Manoel Gomes com exclusivo direito de abater gado de procedencia nacional ou estrangeira, não é argumento mais valioso.

O Poder Judiciario, reconhecendo o contracto em vigor, retrotrahiu-o á época de sua suspensão como si não houvesse solução de continuidade e por isso não era acto novo, com infracção das leis vigentes, era o mesmo contracto que subsistia reconhecido e confirmado sem rompimento do vinculo das obrigações reciprocas, que encerra toda a convenção dessa natureza. Além disso o regimen da liberdade invocado, e que a lei de 1 de outubro de 1828, art. 66 § 9º consagrou, tambem estava alterada pelo decreto de 19 de novembro e a execução do contracto havia sido suspensa até que o Poder Judiciario mandou continuá-la.

O argumento que seria irresponsivel, eliminando os embaraços do collição entre o julgado e a autorização, libertando a administração municipal de indemnisações, que os proprios defensores do segundo contracto julgam exigiveis do governo da União, não se baseia em prova, na exigencia verificada do facto.

Pela resposta do Sr. ex-ministro do interior ao Senado e communicação do actual ao Sr. Dr. prefeito em officio publicado no *Diário Official* de ante-hontem e hontem rectificado, os contractantes Barros e Barreto abriram mão, por termo assignado a 4 de novembro de 1892, de qualquer indemnização proveniente do contracto por mutuo accordo rescindido.

No dia 4 de novembro existe com effecto o termo naquelle sentido no livro que eu e um dos meus collegas verificámos, assim como outras pessoas, funcionarios da intendencia, mas sem assignatura de testemunhas ou das partes accordantes, e portanto sem valor algum, e ou tenham aquelles fallado á combinação ou por qualquer outra razão, o termo é como si não existisse.

Nem se comprehende que, estando a renuncia de indemnização e a rescisão effectuadas por mutuo accordo, fosse proposta no mesmo dia 4 de novembro a acção rescisoria do contracto, nem que o illustre Dr. prefeito, cuja dedicacão pelo interesse do municipio, infatigabilidade no trabalho, auxiliados por um espirito superior, eram notorias, esquecesse o termo ou deixasse de communicar-me a sua existencia quando mezes depois fui nomeado para exercer um dos logares do Procurador dos Feitos e tive de proseguir na sustentação da causa, que encontrei na dilacão de provas.

Nem os contractantes sujeitar-se-hiam ás discussões e despezas do processo, que o accordo tinha tirado a razão de pleitear, nem a intendencia teria fundamento para mantel-o, quando o objectivo estava conseguido. Em todo o caso, si este termo estivesse realmente lavrado e assignado, a questão estava resolvida.

Para completar as informações, devo ainda dizer a V. Ex. que o contracto de Barros e Barreto obrigava-os a depositar de dous em dous mezes a importancia dos vencimentos dos operarios e empregados e nessa conformidade haviam feito a primeira entrada em quantia superior a 21.000\$, cujo levantamento requereram antes de publicado o ultimo accordo, e que afinal na parcella de 18.000\$, realisaram a 24 de dezembro do anno findo, como consti dos livros da directoria de fazenda, deduzida a despeza.

Esse levantamento foi feito sem declaração de renuncia de direitos e igualmente requerido em execução do sentença o levantamento de caução ao que me oppuz nos autos, por não ser esta a condemnacão tanto mais quanto tinham a purgar a mora proveniente da suspensão e o actual conselho havia revogado a autorização para indemnizar os contractos de fornecimento de carne.

Pelo exposto e não havendo renuncia dos direitos resultantes do contracto de 22 de setembro, julgado valido pelo Poder Judiciario, não com o intuito da indemnização como li, mas para evital-a pela execução do estipulado, a minha opinião é que esse contracto deve ser cumprido de accordo com o accordo da Corte de Appellação e termo de fls. 7, sem outra qualquer modificação que lhe altere a substancia ou constitua novação.

Assim devem ser chamados Barros e Barreto para executar o contracto—entrando previamente para os cofres municipaes com as quantias necessarias para pagamento das despezas e férias do pessoal do modo nelle prescripto, e no caso de não acudirem á intorpeção judicial ou não acceitarem o contracto de accordo com o julgado, deve então ser assignado o de Manoel Gomes de Oliveira, em obediencia á resolução do conselho.

Estou certo de que este, om seu reconhecido patriotismo, aquilatará as razões desse procedimento, com o qual é respeitada a sentença e os direitos nella reconhecidos e resalvada a municipalidade de indemnisações enormes sem vantagem de qualquer especie para o municipio nem a do preço fixo da carne que não colheu além dos 6 dias, que o contracto teve de execução incompleta.

Si os contractantes recusarem o contracto pelo modo indicado, a si imputem a responsabilidade dos prejuizos, ficando a Prefeitura livre para executar a deliberação de 19 de novembro, que não pôde ser entendida sinão sob a clausula resolutoria tacita de prevalecer si o anterior effectuado para o mesmo serviço não fosse considerado valido.

Rio, 27 de setembro de 1895.—*Frederico de Almeida Rego*. De accordo.—Rio, 27 de setembro de 1895.—*José de Siqueira Alves Borgerth*. De accordo.—Rio, 28 de setembro de 1895.—*J. C. de Souza Bandeira*.

O Prefeito do Districto Federal resolve aprovar as instrucções annexas organisadas pelo Conselho de Instrução do Districto Federal, para concurso ao provimento do logar de professor primario do 2º grão.

Districto Federal, 26 de setembro de 1895.—
Dr. Furquim Werneck.

Instrucções organisadas pelo Conselho de Instrução do Districto Federal para concurso ao provimento do logar de professor primario do 2º grão

Art. 1º O logar de professor publico primario de 2º grão será preenchido mediante concurso, sempre que se verificar qualquer das hypotheses previstas no paragrapho unico do art. 24 da lei do ensino publico de 9 de maio de 1893.

Art. 2º O director da instrucção fará annunciar o concurso pelas folhas de maior circulação da capital e pelo *Diario Official*, declarando aberta a inscripção pelo prazo de 90 dias.

§ 1º Eszes annuncios serão publicados com intervallos de dous dias um do outro, durante o prazo da inscripção.

§ 2º Si o prazo terminar durante o periodo das férias, considerar-se-ha prorogada a inscripção até o terceiro dia util posterior ao da reabertura dos cursos, o que se fará publico por editaes.

§ 3º Serão inscriptos os cidadãos brasileiros que o requererem ao director da instrucção, juntando folha corrida e certidão de idade. Poderão ser appensos ás petições quaesquer outros documentos que abonem a moralidade e a capacidade profissional dos candidatos.

§ 4º Serão dispensados de exhibir folha corrida os cidadãos que estiverem servindo cargos publicos e o provarem com certidão.

§ 5º A inscripção para cada concurso será feita em livro especial, e o secretario do conselho, que será também o do concurso, lavrará um termo de abertura e outro de encerramento, no tempo proprio, ambos assignados pelo director da instrucção.

§ 6º A inscripção poderá ser feita por procuração devidamente legalisada.

Art. 3º Na época fixada para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha o conselho afim de examinar os documentos apresentados pelos candidatos; sendo no dia seguinte publicados os nomes dos que houverem sido julgados em condições de concorrer.

Art. 4º A comissão examinadora de concurso, presidida pelo director da instrucção, constará de dous professores, um da Escola Normal e outro do 2º grão, propostos pelo director e nomeados pelo prefeito.

Paragrapho unico. Si, por qualquer impedimento, não se puder constituir a comissão examinadora com professores da Escola Normal e do 2º grão, o director da instrucção, ouvido o conselho, proporá professores officiaes estranhos áquelles estabelecimentos.

Art. 5º As provas de concurso serão as seguintes:

- 1ª, prova escripta;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica, sómente para as cadeiras de mathematicas, de physica, chimica e historia natural e para as de artes;
- 4ª, arguição pelos examinadores sobre a prova escripta.

Paragrapho unico. Para as cadeiras de calligraphia, de trabalhos manuaes e dos de agulha só haverá prova pratica e arguição geral sobre o assumpto da cadeira.

Art. 6º A prova escripta constará de uma dissertação sobre ponto relativo á materia da cadeira, precedida de uma composição sobre assumpto sorteado, quando se tratar de portuguez; ou versão, si for de lingua franceza.

§ 1º Essa prova será feita no mesmo dia por todos os candidatos sobre um só ponto sorteado pelo primeiro candidato escripto, e durará quatro horas no maximo.

§ 2º Os pontos serão organisados pela comissão examinadora em numero de 20 no minimo, 10 dos quaes serão extrahidos

pelo conselho e immediatamente affixados na portaria da Directoria da Instrucção.

Os destinados á composição ou á versão serão organisados semelhantemente, porém no mesmo dia da prova.

§ 3º No dia seguinte realizar-se-ha a prova, sob a fiscalização dos membros da comissão e do conselho, que se revesarão como melhor entenderem.

§ 4º O papel para essa prova será fornecido na occasião, com a rubrica da comissão examinadora, deixando os candidatos em cada meia folha uma pagina em branco, afim de que seja no centro rubricada por elles ao terminar o acto da prova escripta.

A dissertação será encerrada com a assignatura do autor.

§ 5º Terminada a prova escripta, o director da instrucção fará immediatamente extrahir cópias, sob a fiscalização da comissão examinadora, auxiliada pelo secretario do conselho, que as authenticará.

§ 6º Por essas cópias far-se-ha a impressão das provas escriptas para serem distribuidas pelos candidatos, examinadores e membros do conselho, quarenta e oito horas, no minimo, antes da prova de arguição ou defesa.

§ 7º No dia seguinte áquelle em que forem extrahidas as cópias, reunir-se-ha do novo a comissão, presente o secretario do conselho, e apresentará as mesmas aos candidatos, os quaes, depois das rectificações conformes aos originaes, lançarão nellas a nota *confere*. A revisão das provas typographicas será feita pelos proprios candidatos.

§ 8º As despesas com as publicações das provas escriptas correrão por conta da verba — *Expediente das escolas*.

Art. 7º A prova oral será feita com a maior publicidade e préviamente annunciada como as outras.

§ 1º Si o concurso versar sobre linguas, essa prova consistirá principalmente em leitura expressiva, analyse, commentarios sobre preceitos grammaticaes, bellezas, defeitos etc. occorrentes no trecho, si for de portuguez; e mais em traducção litteraria do trecho classico em verso, si de francez.

§ 2º Si a vaga se der em qualquer das outras cadeiras, a prova oral constará de uma preleção sobre um ponto extrahido do programma da respectiva disciplina.

§ 3º A redução do programma a pontos será feita em sessão do conselho, no dia da prova; ouviros os examinadores, que deverão estar presentes.

§ 4º A preleção de cada candidato não poderá durar mais de uma hora.

§ 5º Concorrendo varios candidatos, serão estes distribuidos em turma de tres, no maximo.

§ 6º O ponto será tirado uma hora antes da preleção, pelo primeiro candidato de cada turma na ordem da inscripção.

§ 7º Os candidatos de cada turma dissertarão sobre um só ponto, tendo por principal objectivo o valor didactico da prova.

§ 8º Si a vaga for da cadeira de portuguez ou de francez, o ponto será extrahido de um autor classico, sorteado de entre tres, pelo menos, do qual ainda será sorteada a pagina ou folha em que a comissão marcará um trecho de 50 linhas, no minimo.

§ 9º Tirado o ponto, todos os candidatos da turma serão recolhidos a uma mesma sala, onde se consorvarão incommunicaveis até lhes tocar a vez de dissertar.

Art. 8º A prova pratica variará conforme o assumpto da cadeira em concurso, devendo ser as instrucções e os pontos formulados pela comissão examinadora e approvados pelo conselho.

Essa prova será publica, salvo durante a resolução escripta de problemas ou a redacção de memorias justificativas.

Art. 9º Por occasião da defesa da prova escripta, os candidatos serão arguidos por cada um dos examinadores por espaço de 30 minutos improrogaveis.

Paragrapho unico. Durante a arguição de cada candidato, se procederá com aquelles que ainda não tiverem passado por esta prova conforme o disposto para cada turma no § 9º do art. 7º.

Art. 10. Concluidas as provas, serão todas julgadas pela comissão examinadora, que emitirá por escripto juizo fundamentado sobre o valor de cada uma e fará a consequente classificação dos candidatos.

Art. 11. Entregue pela comissão examinadora o seu parecer escripto, o conselho dará cumprimento ao disposto no § 3º do art. 43 da lei do ensino publico.

Art. 12. O conselho assistirá a todas as provas, perdendo o direito de voto o membro que não assistir a todas as oraes e praticas do concurso.

Art. 13. O candidato que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a qualquer das provas do concurso, ficará delle excluido; quando, porém, a falta for justificada com antecedencia, o conselho, apreciando os motivos allegados, resolverá si deve ou não adiar os actos do concurso, e levará sua decisão ao conhecimento do prefeito, com a exposição das razões em que se fundar.

O adiamento não poderá exceder de 15 dias, findos os quaes, proseguirão as provas do concurso, sendo excluido o candidato que deixar de comparecer.

Art. 14. O candidato que, por occasião de qualquer das provas, proceder de modo inconveniente, mostran-lo-se, por sua impo-lidez, incompetente para a alta missão do magisterio, será, por deliberação do conselho, excluido do concurso.

Districto Federal, 26 de setembro de 1895.
—Dr. Furquim Werneck.

Directoria de Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1895

A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio Moreira Cardoso, para transferir a casa de negocio da rua Senador Euzebio para a de Frei Caneca n. 153.

— A' capitania do porto do Rio de Janeiro, remetendo, afim de serem informados, os requerimentos de Henrique Antonio Corrêa, Bento Alves Pereira e Honorio dos Santos Pimentel.

— Ao Dr. 1º procurador dos feitos da fazenda municipal, remetendo, afim de ser informado, o requerimento de Nogueira & Comp., para estabelecer frontão á rua do Lavradio n. 122 e bem assim um protesto de Agostino K. Denegrisen d' aquella firma.

— A' agencia da Prefeitura do districto do Sacramento, communicando o indeferimento do requerimento de Rigne Bertossi, para exhibir um panorama nas ruas desta capital.

— Officios recebidos:

Da agencia da prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, remetendo os mappas do movimento de multas, effectuadas por aquella agencia, durante o mez de setembro findo. — A' directoria de fazenda.

Do fiscal do 3º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis, retirados do trapiche Carvalhaes, em data de hontem, com destino a diversas casas commerciaes. — Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, fazendo identica communicação. — Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular do polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, 11 caixas com polvora e 6 ditas com dynamite para consumo da casa Mayrinck, Abreu, Machado & Comp. á rua Municipal n. 21. — Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Antonio Genefra, Bibiano & Comp. e Carlos Augusto Mangini. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

II. Malerme e Pedro & Duarte — Deferidos, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Pharmacia — A. Correio & Comp. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Continuação de negocio — Henrique Costa Reis & Comp. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma — Narciso & Comp., Pedro Polheza e Pinto & Silva. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de local — Custodio Ribeiro de Carvalho, Edmundo Machalo & Comp. e Manoel Vieira Borges. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Antonio Moreira Cardoso. — Indeferido, communique-se á Directoria do Hygiene e ao agente respectivo e archive-se o requerimento.

Transferencia de firma e de local — Broca Jacques & Pinto. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Veiculo terrestre — Raymundo & Campos. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Mercador ambulante — Raymundo José da Silva. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Restituição de multa — Roza Barboza Campbllo. — Deferido, de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Exposição de marmota — Roque Bertossi. — Indeferido — Communique-se ao agente respectivo e archive-se o requerimento.

Bento Alves Pereira, Honorio dos Santos Pimentel e Henrique Antonio Corrêa — A' capitania do porto.

Adriano Parrani & Irmão, Alipio Faria Corrêa Figueiredo, Almeida Graba & Comp., Antonio Garinho & Comp., Domingos Fernandes Escalfeiros, Emigdio D. Mascaro, Francisco Pereira Souza, Francisco Bertolini, Henrique Ribeiro Bastos e H. M. Lisboa & Comp. — A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

A. Hygino de Lima — Ao agente da Prefeitura no districto de Inhauma.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1895

Viscondessa do Castello. — Deferido.

Joaquim da Silva Gusmão Filho, Gabriel Lossio, Antonio Gonçalves Pinto de Rezende, Antonio Ferreira Pinto, Felisberto José Alves, José Bento de Miranda, Edmund de Salussio, Francisco de Paula Mayrink, Antonio Malheiros dos Santos, Conrado de Nyemeyer e Roberto Alves de Oliveira. — Passe alvará.

João Galluxx, José Alves de Oliveira, Maria Josephina Rios Senna, José Murinho dos Reis, Dr. José da Silva Mourão, José Manoel Rodrigues, José Rodrigues Cardoso, Peixoto & Rodrigues, Paulo Vieira de Souza e Antonio da Silva Camarinha. — Passe guia.

Pinto & Vieira, José Antonio Fernandes e João Severiano de Avellar Junior. — Passe bilhete.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 4 de outubro de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito apresentando á sua consideração o requerimento assignado pelo despachante municipal José Maria de Castro, em nome de D. Constancia Pereira Guimarães, no qual reclama contra uma intimação que lhe dirigiu o Dr. Fernando Pereira, commissario da 16ª circumscripção, e ponderando que tal requerimento não pôde ser tomado em consideração porque incide, na ultima parte, no que está determinado em circular de 28 de julho do corrente anno.

— Ao Dr. director do Interior e Estatística, informando sobre a materia do officio n. 788 de 28 de junho ultimo daquella directoria, e referente ás casas ns. 5 e 9 da travessa do Torres.

— Ao Dr. director da Instrucção Publica Municipal, remetendo o parecer da commissão que inspecionou o amanuense da Escola Normal Antero Pereira da Silva Moraes.

— Ao Dr. director de Obras e Viação: Submettendo á sua consideração um trecho do relatório do Dr. Soeiro Guarany, com referencia a uma grande fornalha existente

no pavimento terreo do predio n. 193 da rua Senador Euzebio, onde funciona uma fabrica de sabão e velas.

Solicitando reparo para o mictorio existente no largo do Moura.

— Ao administrador da Assistencia Publica devolvendo a guia que acompanhou o officio n. 85 de 2 do corrente.

— Ao commissario Dr. Julio Calvet remetendo por cópia o officio de 30 de setembro ultimo da inspecção de limpeza publica e particular, referente á avenida Sauer.

— Ao commissario Dr. Tavares de Azevedo dando-lhe conhecimento dos termos do officio do engenheiro fiscal do governo junto á companhia City Improvements, com relação á rede de esgotos da rua da Matriz.

— Ao administrador da Estação Central de Desinfecção communicando que, no requerimento de Manoel Perreira da Silva Leite, foi dado o seguinte despacho: — Não ha que deferir á vista da informação.

Officios recebidos:

Do Dr. director do Obras e Viação respondendo á materia do officio desta directoria sob o n. 531 de 6 do mez findo, e com referencia á estrada geral de Santa Cruz. — Officio-se á Inspectoria de Obras Publicas transmittindo-se este por cópia.

Do Dr. director da Casa de S. José remetendo as folhas de frequencia do pessoal daquelle estabelecimento, durante o mez de setembro ultimo. — A' directoria de fazenda.

Do Dr. director do Asylo da Mendicidade: Remetendo o mappa de movimento de entradas de individuos recolhidos áquella asylo. — A' secretaria, para os devidos effeitos.

Idem: communicação com referencia ao mez de setembro. — O mesmo despacho;

Remetendo, de accordo com a recommendação de 29 de janeiro ultimo, as informações relatadas pela directoria do Interior e Estatística, e relativas ao mez de junho ultimo. — A' directoria do Interior e Estatística.

Do Dr. Julio Brandão, remetendo a 3ª via de intimação feita ao proprietario do predio n. 194 da rua General Camara, e informando com relação ás condições do predio n. 163 da rua do Hospicio. — Autoriso o fechamento da casa n. 163 á rua do Hospicio. — Dê-se conhecimento ao Dr. commissario.

Do Dr. Arruda Beltrão informando sobre terrenos das ruas Theodoro da Silva e Amazonas. — Inteirado. Archive-se.

Do Dr. Julio Brandão solicitando vistoria para o predio n. 108 da rua S. Francisco do Assis. — Solicite-se a vistoria.

Do Dr. Fernando Teixeira remetendo a 2ª via do talão de multa imposta á proprietaria do terreno da rua Dr. Lino Teixeira n. 5. — Officie-se á directoria de obras nos termos do officio do Dr. commissario.

— Relatorios dos Drs. Pinheiro Freire e Netto Machado. — Inteirado, archive-se.

Requerimentos despachados

J. A. Lauriano de Silveira, José Bastos, Carlos Noble, Henrique Monteiro & Comp., Antonio Cicero de Azevedo. — De accordo. A' Directoria do Interior e Estatística.

João Coelho Ribeiro, Luiz Pinto Ribeiro, Luiz de la Fuente, Dr. D. Luiz de Souza Silveira, Luiz Pereira da Silva, Midruga Junior & Feliza, Manoel Reis, Mattos Oliveira & Pereira, Machado & Comp., Manoel Cardozo da Costa, Miguel Teixeira Lopes & Comp., Marini, Lapux & Comp. — Aos Srs. Drs. commissarios de hygiene em suas diferentes circumscripções.

Francisco Antonio da Gama. — Deferido, á vista da informação.

Directoria da Instrucção

Expediente de 4 de outubro de 1895

Do Sr. inspector escolar do 9º districto que, cumprindo o disposto no art. 17 das instrucções, que regem as inspecções escolares, remetteu a esta directoria geral, o relatório da inspecção do seu districto, relativo ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 1 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 4 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães. — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 3 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guillermo Cintra, Ribeiro de Almeida, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 196 — Aggravantes, João Bernardo Wickers e outros; aggravados, Tobias Ignacio & Comp.; relator, Sr. desembargador F. Pinheiro. — Negaram provimento ao agravo.

Appellações commerciaes

N. 617 — Appellante, José Ferreira dos Santos; appellado, Francisco Ferreira Salles; relator, Sr. desembargador Lima Santos. — Desprezaram os embargos.

N. 915 — Appellante, Paulo Antonio Ribeiro do Couto; appellada, a Companhia Grande Hotel de Petropolis; relator, Sr. desembargador Ribeiro de Almeida. — Confirmaram a sentença appellada.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 1 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 864 — Paciente, Pedro Andréa; relator, o Sr. desembargador presidente. — Negaram a pedida ordem, visto estar o paciente pronunciado no art. 356 combinado com o art. 58 doCodigo Penal.

N. 865 — Paciente, Lourenço Barletta. — Adiaram o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando novas e mais circumstancias informações o juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, a cuja disposição se achia o paciente.

N. 866 — Paciente, Manoel Francisco da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente. — Negaram a pedida ordem, visto ter sido o paciente pronunciado no art. 196 paragrapho unico doCodigo Penal.

N. 867 — Paciente, José Pedro de Souza; relator, Sr. desembargador presidente. — Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade, como informa o juiz da 2ª pretoria.

N. 868—Paciente, João José de Lacerda; relator, Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido por ter sido o paciente posto em liberdade, como informou o delegado da 6ª circumscrição urbana.

N. 869—Paciente, Bento Corrêa Bandeira; relator, Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida ordem, attenta a informação do juiz da 10ª pretoria.

N. 870—Paciente, Januario João Gonçalves; relator, Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 871—Paciente, Innocencio Januario Victorio; relator, Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, por ser illegal a prisão que soffre o paciente em vista do art. 353 § 2º do Código do Processo Criminal, sendo o crime que se lhe attribue da competencia da Junta Correccional.

N. 872—Paciente, Augusto de Oliveira; relator, Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida ordem, visto estar o paciente pronunciado no art. 361 do Código Penal.

N. 873—Paciente, Valentim Gonçalves; relator, Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida ordem, attenta a informação prestada pelo juiz da 9ª pretoria.

N. 874—Paciente, Francisco Obeso; relator, Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem, sendo o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho e prestando os necessários esclarecimentos o juiz da 3ª pretoria.

N. 875—Paciente, Fernando Echeverria de Castello; relator, Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão da de n. 874.

N. 876—Paciente, José Peres Blanco; relator, Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão, informando o juiz da 9ª pretoria.

Supremo Tribunal Militar

67ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 2 DE OUTUBRO DE 1895

Aos 2 dias do mez de outubro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva e Ourique Jacques, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, foram relatados os seguintes processos:

Heleodoro Manoel dos Anjos, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias, tudo das *Ordenanças* de 9 de abril de 1805.—Convertem o julgamento em diligencia afim de ser a sentença a fl. 13 assignada pelo presidente do conselho, major Ismael Lago, que deixou de assignal-a, por cuja falta o advertem, assim como a todos os demais membros do conselho de guerra, que não deviam assignal-a antes do dito presidente.

João Lourenço, soldado do 1º regimento de cavallaria, e Ignacio Gustavo Petil, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples, condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursos no art. 1º da primeira deserção simples, do titulo 4º das *Ordenanças* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças, sendo os réos postos em liberdade, si por al não estiverem presos, por estarem comprehendidos no indulto de 8 de agosto ultimo.

Clementino José Vieira, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de rigorosa prisão como incurso nos arts. 1º e 8º dos de guerra, do regulamento de 1763, com a circumstancia aggravante do art. 24 do citado regulamento.—Re-

formam a sentença do conselho de guerra, para condemnar, como condemnam, o réo Clementino José Vieira, soldado do 3º batalhão de infantaria, a sete mezes de prisão com trabalho, como incurso unicamente na primeira parte do art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763.

Juiz da 1ª Pretoria

JUIZ, DR. PAULA E SOUZA—ESCRIVÃO, LIMA TORRES

Inventarios

Fallecido, Jacintho Luiz de Souza.—Cumpra-se o accordão de fls. 159 v.

Fallecido, Dr. José Jorge Paranhos da Silva.—Sobre o calculo digam os interessados e os Drs. curador de orphãos e o 2º adjunto do procurador seccional.

Fallecido, Antonio José Filgueiras.—Deferido o requerido pelo inventariante a fls. 123 v.

Fallecida, Maria Pereira de Souza.—Cumpra-se o accordão de fl. 23 v.

Fallecida, D. Leopoldina Izabel Werr de Magalhães Barbosa.—Cumpra-se o accordão de fls. 165 v.

Processos crimes

A justiça, autora; Domingos Lucidio do Nascimento, réo.—Passe mandado de intimação das testemunhas para o dia e hora que o escrivão designar.

A justiça, autora; Camillo Luiz Ribeiro réo.—Voltem a delegacia de policia, afim de ser cumprido o requerido pelo Dr. adjunto.

A justiça, autora; Joaquim Guimarães, réo.—Idem.

A justiça, autora; Juam Dominiqui e Legui, réos.—Ao Dr. adjunto do 3º promotor.

A justiça, autora; André Barreiro, réo.—Na forma da promação ao Dr. adjunto, remetta-se ao Tribunal Civil e Criminal.

A justiça, autora; Monoel José dos Santos, réo.—Ao Dr. adjunto do 3º promotor.

A justiça, autora; José Maria de Mattos, réo.—Passe edital com o prazo de 20 dias, citando o réo para se ver processar sob pena de revolia.

A justiça, autora; Gregorio Henrique Machado e outro, réos.—Ao Dr. adjunto do 3º promotor.

Officio do delegado da 16ª circumscrição, sobre a menor Leomilina de Oliveira.—Seja interrogada a menor.

Partilha amigavel

Antonio Martins Duarte Porto e sua mulher, fallecidos.—Sejam remetidos ao Sr. Dr. presidente do Tribunal Civil e Criminal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 3 de outubro de 1895.....	804:588\$370
Idem do dia 3, até 4 horas..	258:193\$405
	1.062:782\$275
Em igual periodo de 1894...	1.489:219\$959

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 3 de outubro de 1895.....	72:556\$906
Idem do dia 4.....	32:671\$164
	105:228\$070
Em igual periodo de 1894..	234:191\$758

RECEBEDORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de outubro de 1895.....	46:400\$072
Idem dos dias 1 a 4.....	143:933\$165

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 4 de outubro de 1895.....	38:433\$061
Idem dos dias 1 a 4.....	147:187\$171

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes:

BELEM, 10—A renda capitulada em setembro ultimo foi de 1.302:458\$564; em igual mez de 1894, 1.243:911\$691.—*Leandro Campos*, inspector.

PENEDO, 2—A renda liquida de setembro ultimo foi de 6:622\$453, igual a de setembro de 1894, 10:200\$269. Diferença para menos, de 3:377\$816.—O inspector, *Antonio Spinola Ferreira*.

FLORIANOPOLIS, 2—A renda da alfandega do mez de setembro foi de 201:684\$571, sendo de importação, 122:276\$836; despacho marítimo, 500\$; adicionais; 75:634\$871; interior, 1:449\$ 88; extraordinaria, 975\$812; e deposito, 847\$904.—*Ernesto Silva*, inspector.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Portaria do Sr. ministro, de 2 do corrente, mandando abonar gratificações aos seguintes empregados: aos que servem em o seu gabinete, ao que se acha como secretario da directoria de contabilidade, ao porteiro do Thesouro e a dous continuos, 630\$000.

Representação da 2ª sub-directoria da directoria de contabilidade do Thesouro, de 23 do setembro, sobre a distribuição de creditos á Recebedoria da Capital Federal para os pagamentos que são effectuados por essa repartição por conta da verba 7ª—Empregados de repartições e logares extinctos, 62:880\$ — e 10ª—Recebedoria da capital, 75:059\$000.

Titulos:

De pensão do montepio abrigatorio de 300\$ annuaes, passado a D. Fraribella Rodrigues de Avellar, e de 60\$, passados a cada um dos menores, Ajac, Isolina Abigail, Alix e Luiz, viuva e filhos de José Ribeiro Zamith de Avellar, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 409\$677, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De montepio da marinha, na razão de 52\$500 mensaes, passado a menor D. Herminia Stelling, irmã do finado ex-segundo tenente da armada nacional Alfredo Stelling.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 467\$250.

De meio-soldo, na razão de 36\$ mensaes e de montepio na de 45\$, passados a D. Thereza da Costa Neves, viuva do alferes reformado do exercito Frederico Xavier Neves.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 972\$000.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Solicitados nos avisos:

N. 2.184, de 23 de setembro, transporte de volumes com objectos pertencentes á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 112\$500;

N. 2.205, de 1 do corrente, passagens de engenheiros e a um cidadão pelas verbas—Garantias do juros a estradas de ferro, 93\$750; pela Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, 621\$220, e pela verba—Eventuaes—135\$000;

N. 2.223, de 4, folhas de vencimentos do pessoal da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, de setembro, 9:020\$612;

N. 2.226, de 4, dos vencimentos do pessoal empregado nos escriptorios da Contabilidade tráfego, etc. da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 693\$332;

N. 2.221, de 4, folha das gratificações do pessoal empregado no serviço extraordinario da apuração dos mappas do recenseamento, 3:416\$551.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitados em avisos:

N. 2.819, de 23 de setembro, aluzuel dos predios em que funciona a repartição de policia, correspondente ao mez de agosto, 1:250\$000;

N. 2.837, de 25, dito da dita em que funciona o posto policial do 2º districto de Santa Rita, 250\$000;

N. 2.858, de 25, dito dos predios em que funcionam as estações e postos policiaes dos outros districtos, 3:776\$990;

N. 2.873, de 27, 2ª e ultima prestação da subvenção concedida ao Instituto Historico e Geographico, 4:500\$000;

N. 2.917, do 2 do corrente, salario do Supremo Tribunal Federal, de setembro, 60\$000;

N. 2.936, de 2, fêria dos salarios dos serventes do Instituto Sanitario, de setembro, 200\$000;

N. 2.907, de 2, aluguel da casa occupada pelo referido instituto em setembro, 500\$000;

N. 2.908, de 2, fêria dos salarios dos serventes do Archivo Publico e da gratificação do correio, 273\$333;

N. 2.909, de 2, dita dos da Bibliotheca Nacional, vencidos em setembro, 429\$000;

N. 2.910, de 2, vencimentos do ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional, de setembro, 110\$000;

N. 2.911, de 2, salarios dos serventes do Pedagogium, do mez findo 247\$193;

N. 2.824, de 20 de setembro, credito a pór na Delegacia do Thesouro em Londres, para aquisição de instrumentos para o Instituto Nacional do Musica, 4 132-16-3 a 10 5/8, 3:000\$000;

N. 2.845, de 20, fornecimentos feitos ao externato do Gymnasio Nacional, em agosto, 440\$353;

N. 2.851, de 24, ditos feitos em julho e agosto á Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 23\$000;

N. 2.852, do 24, objectos de expediente fornecidos em junho ao lazareto da ilha Grande, 168\$400;

N. 2.853, de 24, lavagem o engomado de roupa do lazareto da ilha Grande, de janeiro a fevereiro deste anno, 696\$200;

N. 2.863, de 26, concerto de um reposteiro da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 10\$000.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 41\$200, despendida em agosto findo com as despesas miudas a seu cargo, como se vê dos documentos que acompanharam o aviso n. 2.825, de 20 de setembro ultimo.

Ministerio da Guerra (despacho do 4 de outubro de 1895):

Aviso de 30 de agosto ultimo, remettendo ao Ministerio da Fazenda copia do contracto celebrado pelo general Miguel Maria Girard com a firma E. Muller, representante da *Reinisch Westfalische Sprengstoff Actien Gesellschaft* em colonia na Allemanha, para montagem de uma fabrica de cartuchos Mauser e Kropatchek.—O tribunal resolveu que se officiasse ao Ministerio da Guerra declarando que não pôde acceitar para objecto de deliberação o instrumento do contracto celebrado pelo general Girard com aquella companhia pelos seguintes fundamentos:

1º, não se achar o referido instrumento traduzido em lingua portugueza por traductor publico, ou pela secretaria dos negocios da guerra;

2º, não se achar expressamente approvedo pelo Ministerio da Guerra, condição substancial, porquanto uma das clausulas do contracto faz dependente a sua execução da referida approvação;

3º, não se fazer menção da verba do orçamento ou do credito regularmente aberto que deva prover á despesa com o serviço creado no contracto.

— Pelo representante do ministerio publico:

Foram requisitados os decretos ns. 909 e 950, de 23 de outubro e 5 de novembro de 1890, prorogados pelo decreto n. 277, de 4 de julho de 1895, prorogando até 31 de dezembro de 1896 o prazo para inicio das obras da estrada de ferro de Caxias ao Araguaya.

Foram approvadas, mandando-se passar quitação, as contas:

Do Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, como encarregado da botica da artilharia no periodo de 4 de junho a 24 de julho de 1893;

Do Dr. Geminiano José da Costa, encarregado da botica da canhoneira *Cabello* no periodo de 15 de abril a 23 de maio de 1892;

Do Dr. José Amado Coutinho Barata, como encarregado da botica do corpo de mari-

nheiros nacionaes, no periodo de 31 de maio a 4 de julho de 1893, e como encarregado da botica do vapor *Purús* no periodo de 26 de janeiro a 25 de maio de 1893.

Imprensa Nacional—O thesoureiro desta repartição entregou na thesouraria geral a quantia de 37:051\$093, proveniente da renda arrecada'a no mez de setembro findo.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 7 1/2 horas da noute, nesta escola, o professor Carlo Parlagroco fará conferencia publica sobre historia e theoria da architectura.

—Continúa aborta a exposição geral de bellas-artes.

A entrada é de 500 réis.

—Encerra-se hoje o prazo para a inscrição ao concurso do premio de viagem que, de accordo com o disposto no art. 3º do regulamento vigente, será de pintura.

Museo Nacional—Visitaram o museu, durante o mez findo, 1.874 pessoas, sendo adultos, 1.522, e creanças, 352.

O museo continúa franqueado ao publico nas quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Nacional de Musica, dito Surdos-Mudos, Inspectoria Geral de Obras Publicas, corpo de bombeiros e meio-soldo.

Pedagogium—Hoje, ás 7 1/2 horas da noute, o Sr. professor Dr. J. J. Pizarro continuará o curso gratuito de historia natural.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje polos seguintes paquetes:

Pelo *Curitiba*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até á 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 idem.

Pelo *Re Umberto*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Mercurio*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Itaituba*, para o Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 idem.

Pelo *Arlindo*, para Itapomirim, Victoria, Caravellas, Canavieiras, Bahia e Aracajú, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 idem.

Pelo *Espagne*, para Bahia, Las Palmas, Dakar e Marselha, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para Genova, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Rosa, freguezia de S. Paio (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estação de Barqueiros de Balpenteiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal (ilha da Madeira); Sonorita Josefina Goroland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada (Montevideo); D. M. Paetow (Hamburgo) Allemanha, e D. Anna Novoni de Farias (Aracajú) Sergipe, e D. Maria da Conceição, Corrêa de Oliveira do Hospital, para S. João para Quinta do Cuvão são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 2 de outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA DA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	751.23	17.2	83.0	NW 2.8	Encoberto.
10 m.	750.33	18.7	79.5	SE 4.5	Idem.
1 t.	750.58	20.3	64.3	S 6.2	Idem.
4 t.	750.37	19.0	58.8	SE 2.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 40.0, prateado 28.5.

Temperatura maxima 21.0.

Temperatura minima 16.0.

Evaporação em 24 horas 1.7.

Chuva em 24 horas, 6mm, 10.

— E no dia 3:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRA DA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.61	19.8	70.6	E 3.3	Encoberto.
10 m.	758.18	19.8	76.8	SSE 1.1	Nublado.
1 t.	758.81	20.0	81.0	SE 7.4	Encoberto.
4 t.	758.27	19.4	84.6	SE 6.2	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 49.3, prateado 34.0.

Temperatura maxima 23.1.

Temperatura minima 16.5.

Evaporação em 24 horas 2.0.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 2 de outubro de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759.05	18.0	14.41	94
1/2 d.	758.80	20.8	13.67	79.6
3 p...	757.93	20.2	12.47	71
Maxima.....		23.5		
Minima.....		17.4		
Média.....		20.45		
Evaporação á sombra		1.4		
Chuva		6mm, 6.		

No dia 3 de outubro:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757.13	21.4	14.24	75
1/2 d.	757.01	22.7	15.53	75.9
3 p....	755.71	21.0	15.40	80.4
Maxima.....		23.9		
Minima.....		17.4		
Média.....		20.1		
Evaporação á sombra		1.7.		

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia de 21 setembro:

Tinguá e Commercio.....	67.262.000
Maracanã e afluentes.....	17.861.000
Macacos e Cabeça.....	20.188.000
Carioca e morro do Inglez.....	7.099.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.030

No dia 22:	
Tinguá e Commercio.....	66.874.000
Maracanã e afluentes.....	17.895.000
Macacos e Cabeça.....	17.534.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.947.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	664.000

No dia 23:	
Tinguá e Commercio.....	66.874.000
Maracanã e afluentes.....	17.571.000
Macacos e Cabeça.....	15.084.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.386.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	671.000

No dia 24:	
Tinguá e Commercio.....	66.355.000
Maracanã e afluentes.....	16.420.000
Macacos e Cabeça.....	14.942.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.621.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatório de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do morro da Viuva.....	664.000

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 de outubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	829	718	1.547
Entraram.....	44	35	79
Sahiram.....	43	53	96
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	822	698	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 560 consultantes para os quaes se aviaram 748 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

E no dia 2:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	822	698	1.520
Entraram.....	25	34	59
Sahiram.....	25	28	53
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	821	701	1.522

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 370 consultantes, para os quaes se aviaram 417 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes.

E no dia 3:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	821	701	1.522
Entraram.....	30	32	62
Sahiram.....	41	43	84
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	806	688	1.494

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 497 consultantes, para os quaes se aviaram 640 receitas.

Obituario — Foram sepultadas no dia 28 de setembro findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Jayme, filho de Maria Francisca do Nascimento, 18 mezes, residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães n. 26.

Athrepsia — a fluminense Candida, filha de Marcelino José Joaquim de Moraes, 16 mezes, residente e fallecida á rua do Rezende n. 53.

Asphyxia — Ursula Maria de Jesus, 52 annos, viuva, residente no Alto da Jacutinga e fallecida no hospital de S. João Baptista.

Arterio sclerosis — o portuguez Francisco Antonio de Abreu, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 194.

Angina do peito — a fluminense Jacintha Maria da Conceição, 79 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 193.

Broncho pneumonia — as fluminenses Hilda, filha de Albino Gonçalves Peixoto, 2 annos, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. ; Mercedes, filha de Manoel José Gonçalves, 1 anno, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 186; João dos Reis, filho de Justino Reis, 3 mezes, residente e fallecido no morro da Providencia. Total, 3.

Chirrose biliar — o hespanhol Roque Perez, 26 annos, casado, residente e fallecido no Hotel da Vista Alegre.

Catarrho senil — a africana Albina, 106 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Ubá n. 14.

Convulsões — o fluminense Antonio, filho de Antonio Lemonilli, 4 mezes, residente e fallecido á praia do Chichorro.

Coqueluche — o fluminense Eurico, filho de Justino Francisco de Oliveira, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Rezende n. 23.

Entero-colite — a fluminense Hilda, filha de Leopoldo Pinheiro do Val, 2 1/2 mezes, residente e fallecida á praia do Flamengo.

Eclampsia — a fluminense Adalgisa, filha de João Gomes Arreira, 9 annos, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 82.

Febre amarella — a suissa Milca Doner, 30 annos, solteira, residente á rua do Passeio n. 76; o portuguez Antonio Augusto, 27 annos, casado, residente á rua D. Manoel n. 42 e fallecidos no hospital de S. Sebastião. Total, 2.

Febre typhoide — o italiano Vecchiato Philomena, 3 annos, residente á ilha das Flores e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso — o hespanhol Bonifacio Soaró, 32 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita — os fluminenses Manoel, filho de Antonio Veiga de Oliveira, 2 horas, residente e fallecido á rua Conselheiro Bento n. 50; Clara, filha de Maria José de Mollo, 3 dias, residente e fallecida á rua da Gamba n. 101. Total, 2.

Hypocemia — a fluminense Malina, filha de José Martins, 15 mezes, residente e fallecida á rua Cunha Barbosa n. 51.

Hepatitis chronica — a brasileira Anna Carolina Maciel, 70 annos, solteira, residente em Magé e fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca — o portuguez Alexandre Moraes, 21 annos, solteiro, residente á rua do Cattete n. 120 e fallecido na Santa Casa.

Mal de Bright — o fluminense Avelino Cesar, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 30.

Murasmus — o brasileiro Virgilio Manoel Mendes, 26 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Marasmo senil — a fluminense Paschoa, 100 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 99.

Mesenterite — a fluminense Leonor, filha de Francisco José Alves, 3 mezes, residente e fallecida á rua General Caldwell n. 28.

Meningite — o brasileiro Hernani, filho de José Guilherme de Souza, 4 annos, residente e fallecido na fazenda do Pomal (Minas Geraes).

Onificação das valvulas do coração — o portuguez Joaquim José Ferreira, 85 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Paraizo n. 6.

Hemorrhagia cerebral — o fluminense Manoel Joaquim Nicolão Pereira, 68 annos, solteiro, residente á rua Figueira de Mello e fallecido na Santa Casa.

Insufficiencia mitral — os brasileiros Antonio Luiz da Silva Borges, 21 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 270 e fallecido na Santa Casa; Pedro Maria da Conceição, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 296; Lizarda Marcolina do Carmo, 60 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria; o portuguez Bento, 60 annos, solteiro, residente á rua Goyaz n. 9 e fallecido na Santa Casa.

Impuludismo — o fluminense Ernesto Tavares, filho de Luiz Carlos Tavares, 6 annos, residente e fallecido á travessa de D. Elisa n. 6.

Inanição — a mineira Candida Barbosa Chaves, 23 annos, solteira, fallecida no Hospital de Santa Barbara.

Laryngite simples — o fluminense João, 2 mezes, filho de João da Silva Monteiro, residente e fallecido á rua do Pinto n. 86.

Obstrucção intestinal — a fluminense Maria, 3 dias, filha de Eduardo José da Fonseca, residente e fallecida á ladeira dos Guararapes n. 22.

Pneumonia aguda — o portuguez Manoel Dias, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua de Silva Manoel n. 23.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Jacintho Araujo, 19 annos, solteiro, residente á rua da Alfandega n. 141 e fallecido na Santa Casa; Alfredo, 9 mezes, filho de Luiz Botelho Corrêa de Mesquita, residente e fallecido á rua do Cunha Barbosa n. 41; o pernambucano Manoel Clemente da Silva, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial; a brasileira Analia Ribeiro de Mattos, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Livramento n. 147; os portuguezes José Alves de Sá, 26 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Itatuna n. 361 e fallecido na Santa Casa; Francisco Martins da Silva, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua de São Claudio n. 3; Martins de Freitas, 46 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro; o oriental Florencio, 7 annos, filho de Florencio Lopes, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix n. 41; o italiano Antonio Toledo, 51 annos, solteiro, residente á rua do Senador Dantas n. 124 B e fallecido na Santa Casa. — Total, 9.

Ulcera gangrenosa — o fluminense Carlos, 8 mezes, filho de Francisco Antonio Cruz, residente e fallecido á rua das Marrecas n. 10.

Variola — os fluminenses Abilio, 4 mezes, filho de Luiz Montenegro, residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães n. 40; Alzira, 2 annos e 7 mezes, filha de Maria Augusta, residente e fallecida no morro da Providencia n. 25; Maria da Conceição, 3 annos, residente e fallecida á rua do Sonado n. 201.

Variola confluyente — os fluminenses Esther, 6 annos, filha de Cisemiro José Alves, residente e fallecida á rua Vieira da Silva n. 151; Francisco Antonio Moreira, 14 annos, solteiro, residente á rua Vinte e Seis de Maio n. 3; o parahybano do norte Maximiano Elias de Figueiredo, 33 annos, casado, residente a bordo e fallecido no Hospital do Santa Barbara.

Fetos — um do sexo masculino, filho de José da Fonseca Rangel, travessa do Torres n. 7; outro do mesmo sexo, filho de Laura Castambre, á rua do S. Pedro n. 238.

No numero dos sepultados estão incluidos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 29:

Accesso pernicioso — os fluminenses José Alves da Silva, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua General Camara n. 280; Luiz, filho de Joaquim Figueiredo Couto, 1 anno, residente e fallecido á praia Formosa n. 259; Carlos, filho de Zeferino Souza, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua João Caetano n. 121; Antonio, filho de Antonio Rosa, 2 annos, residente e fallecido á rua Vidal do Negreiros n. 73. Total, 4.

Alcoolismo — o fluminense Heraclito Souza, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68.

Bronchite — o fluminense Manoel, filho de Isidra Conceição, 4 mezes, residente e fallecido á rua de Santa Anna n. 41.

Bronchite capillar — os fluminenses Leonor, filha de Pedro Saldanha, 2 annos, residente e fallecida á rua S. Luiz Durão n. 15; Jayme, filho de Manoel Taveira, 2 mezes, residente e fallecido á rua Guanabara n. 27; Angelina Ramos Ferreira, 16 annos, solteira, residente

e fallecida á rua Páo Ferro n. 56; Lucinda, filha de Leopoldo Rhumbard, 4 mezes, residente e fallecida á travessa do D. Anna Rosa n. 6. Total, 4.

Bronchio-pneumonia — os fluminenses Manoel, filho de Antonio Santos, 2 annos, residente e fallecido á rua Esperança n. 17; Simão, filho de Felipe Santiago, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Rezende n. 119. Total, 2.

Broncho pneumonia — o portuguez José Fernandes Jorge, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 72.

Choque traumatico — um homem desconhecido, fallecido na Estação de S. Diogo.

Cirrhose hepatica — o fluminense Adão de Siqueira, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 165.

Commoção cerebral — uma mulher, 55 annos, fallecido na Santa Casa.

Colicas intestinaes — José, filho de Manoel Joaquim Corrêa, 42 dias, residente e fallecido á ladeira do Livramento n. 1.

Cachexia senil — a allemã Carlota Faber, 73 annos, viuva, residente e fallecida á Villa de S. Lazaro n. 49.

Convulsões — o fluminense Procopio, filho de Virginia da Conceição, 4 mezes, residente e fallecido á travessa do Silva n. 3.

Catarrho suffocante — a fluminense Luiza, filha de Antonio Couto, 34 dias, residente e fallecida á rua de S. Jorge n. 41.

Esgotamento nervoso — a brasileira Albertina de Castro Avila, 18 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 19.

Ectosea da aorta — a fluminense Candida Carolina Jesus, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Pedro n. 3.

Escorbuto — o portuguez Antonio Marques, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua da Saude n. 101; o brasileiro José Palacio, 70 annos, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Febre typhoidea — a alagoana Anna Maria, 52 annos, solteira, residente e fallecida á rua Farani n. 12.

Febre pernicioso — o portuguez Constantino José Fernandes, 62 annos, residente e fallecido na Ilha do Governador.

Febre pernicioso typhoidea — a italiana Rebecca Meneca, 7 annos, fallecida na Santa Casa.

Febre puerperal — a paraguaya Rita Jesus, 24 annos, casada, fallecida no Asylo dos Invalidos da Patria.

Metro peritonite — a fluminense Davina Souza, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Prahna n. 187.

Phymatose pulmonar — o fluminense Sotero Castro Filho, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conle de Bomfim n. 130.

Pleurisia — a fluminense Jandyrá, filha de Antonio Campello, 6 mezes, fallecida á travessa Aida n. 4.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Benedicta de Oliveira, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Evaristo da Veiga n. 36; Maria Castro, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Magalhães Castro n. 26; Silvino Gonçalves, 20 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; Rosa Maria da Conceição, 24 annos, fallecida na Santa Casa; Alice Garcia dos Santos, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua José Bernardino n. 30; Antonio, filho de Antonio Joaquim Cunha, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 72; os portuguezes José Moreira da Cruz, 42 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude; Alfredo dos Santos Lima, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua Paula Brito n. 19; Delphina de Jesus, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 122.

Thrombose cerebral — a brasileira Paulina M. da Conceição, 90 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Diogo n. 79.

Variola — os fluminenses Miguel, filho de Severiano Souza, 2 annos, fallecido á rua Viscondessa Pirassinunga n. 16; Domingos, filho de Domingos da Silva Santos, 2 mezes, fallecido á rua Barão de Mesquita n. 100,

Variola — o portuguez Manoel Ribeiro da Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 62.

Variola confluyente — as brasileiras Cora Bastos, 14 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 279; José Ferreira Marques, 22 annos; Marcellino Souza, 48 annos, solteiro; Manoel Gonçalves, 23 annos, viuvo, fallecidos os tres ultimos no hospital de Santa Barbara. Total, 4.

Nephrite intersticial — a fluminense Sophia, Martins, solteira, 29 annos, residente e fallecida no Forte do Castello n. 211.

Sclerose hepatica hypotrophica — o alagoano marechal Floriano Peixoto, casado, 53 annos, fallecido na estação da Divisa.

Petos — um, filho de Pedro Ribeiro, fallecido á rua Malvino Reis n. 59; outro, filho de Presciliano Lima, fallecido á rua D. Luiza n. 41; outro, do sexo masculino, filho de Maria Freitas, fallecido á rua Nova de S. Leopoldo n. 38; outro, filho de José de Oliveira, fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 239; outro, de Maria Carvalho, fallecido á ladeira do Castello n. 24. Total, 5.

No numero dos individuos sepultados, estão incluidos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O cidadão Dr. Pedro Augusto da Moura Carijó, 1º delegado auxiliar, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, manda fazer publico o seguinte:

Ninguém poderá dirigir vehiculo de um, dous, quatro e seis animaes, por occasião da festa da Penha e outras, sem que para isso se mostre competentemente habilitado, devendo exhibir essa habilitação sempre que lhe fôr exigida.

Os infractores serão punidos de accordo com o regulamento em vigor.

1ª delegacia auxiliar de policia da Capital Federal, 4 de outubro de 1895. — *Pedro Augusto de Moura Carijó.*

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 17

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Louvor

O Sr. tenente-coronel Domingos Ferreira Lino Junior, official de dia a este quartel-general, dando conta das occurrencias do dia, menciona o facto de haver na noute de 1 do corrente, por occasião do incendio na fabrica de velas da companhia Luz Stearica, prestado relevantes serviços o Sr. coronel Augusto Goldschmidt, commandante do 9º batalhão de infantaria, e seus dignos officiaes, pelo que me é grato louvar o dito Sr. commandante e os officiaes que se distinguiram naquella emergencia.

Dispensa do serviço

Ficam dispensados de todo o serviço, nos termos das disposições em vigor, emquanto estiverem exercendo os cargos de delegado e inspector seccional da 14ª circumscripção suburbana, o capitão do 12º batalhão de infantaria Honório dos Santos Pimentel e a alferes do 13º batalhão de infantaria Pedro Bermudes de Castro.

Nesta occasião dou por muito recommendada a disposição contida no artigo 29 do decreto n. 1354, de 6 de abril, de 1854, abaixo transcripta e cujo cumprimento foi esquecido por aquelles officiaes:

« O official, official inferior ou praça que for nomeado ou eleito para qualquer emprego que do direito a requisitar a força publica, deixará, durante o seu effectivo exercicio, de servir na guarda nacional, fazendo a devida communicação ao competente superior.

Logo que cesse legalmente a razão do impedimento, continuará no serviço da guarda nacional no posto que tiver, podendo ser a isso contrangido pelo competente superior,

quando, tendo cessado a razão do impedimento, não se apresentar immediatamente para o serviço.

Esta disposição é applicavel aos que em razão de outros empregos, ou profissões que exerçam, tenham direito á dispensa do serviço activo da guarda nacional, por terem a seu favor algumas das isenções dos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 12 ou dos paragraphos do art. 15 da lei n. 602, bem como a dispensa de todo o serviço nos casos do artigo 14 da mesma lei, si o requererem ao competente superior, provando acharem-se comprehendidos nos referidos artigos.»

Official chamado a serviço

Compareça a este quartel, general, para objecto da serviço urgente, o Sr. capitão ajudante de ordens da 2ª brigada da reserva José Joaquim Franco de Sá.

Informações

A bem da regularidade do serviço, recommenda aos Srs. commandantes dos corpos que sempre que a imprensa desta capital se occupar de factos occorridos com officiaes o guardas desta milicia ou de qualquer reclamação concernente a assumptos que devam ser resolvidos com promptidão, transmittam immediatamente a este quartel general as competentes informações, fazendo desde logo effectiva a responsabilidade de aquelles que porventura tenham sido omissos no cumprimento de seus deveres.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, outubro de 1895. — *José Pereira da Graça Junior,* general de brigada.

Museu Nacional

Continuando vagos os logares de sub-director da 4ª secção e de naturalistas-ajudantes das 1ª e 2ª secções (zoologia e botânica), achase de novo aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquelles logares,

São requisitos necessarios ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
 - 2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias ou de institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;
 - 3º, moralidade provada por folha corrida.
- A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte, e durará tres horas.
- A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1895. — O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, achase aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895. — O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, tera lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso sera de pintura.

A inscripção estara aberta até ao dia 5 de outubro, e se fara por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes conforme a disposiçāo do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condiçōes de admissāo sāo as seguintes:

1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura sāo as seguintes:

1ª, prova de modelo vivo em duas sessōes de tres horas cada uma; o julgamento far-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composiçāo em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execuçāo durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharāo isolados e sem communicāo alguma externa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1895.—
Diogo Chailréo, secretario interino.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeaçāo do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia;

Historia de direito;

Direito publico e constitucional;

Direito das gentes;

Diplomacia e historia dos tratados; e

Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e alha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895.—O secretario,
André Dias de Aguiar.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçāo os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor italiano *Fortunata R.*

Armazem n. 1—Lettreiro Alberto de Mendonça: 1 mala, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AF: 2 barris n. 67, vasando. Idem.

A mesma marca: 2 caixas, sem numero, avariadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 25.336 e 25.331, repregadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 25.367, idem. Idem.

Marca AG: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Lettreiro Carlos Pinto de Figueiredo: 3 ditas ns. 905, 904 e 898, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 3 ditas ns. 903, 900 e 906, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 3 ditas ns. 896, 902 e 910, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 3 ditas ns. 897, 899 e 907, idem. Idem.

Marca FA: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas. Idem.

Marca NZB: 2 barris ns. 29 e 26, idem. Idem.

A mesma marca: 3 caixas ns. 124, 134 e 122, repregadas. Idem.

Marca PD: 1 dita n. 250, idem. Idem.

Marca SC: 3 barris ns. 33, 34 e 25, vasando. Idem.

A mesma marca: 2 caixas, sem numero, avariadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 21 e 15, repregada. Idem.

Marca VLB&C: 2 ditas ns. 2.225 e 2.200, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, avariadas. Idem.

Vapor italiano *Alacrità*.

Armazem n. 3—Marca AG: 7 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca NZ: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca GS: 2 ditas ns. 8.899 e 8.935, idem. Idem.

Vapor italiano *Alacrità*.

Armazem n. 3—Marca AB&C: 3 caixas ns. 10, 14 e 11, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca DP: 2 ditas ns. 36 e 40, idem, idem. Idem.

Marca NZC: 1 dita n. 12.166, idem, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.

Marca IRC: 2 ditas ns. 4 e 5, idem, idem. Idem.

Marca SBC: 1 dita n. 31, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 34, repregada. Idem.

Marca LG: 1 dita n. 75, idem. Idem.

Marca NZ: 4 dita n. 75, idem. Idem.

Sem marca: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca DP: 1 dita n. 43, idem. Idem.

Vapor allemão *Guahyba*.

Armazem n. 14—Marca S—B: 3 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca S—OG: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca P—OG: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca B—Rio: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca OG: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca B—Rio: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca AB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JJC&C—Superior: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero. Idem. Idem.

Marca JJC—H: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Rosario*.

Armazem n. 4—Marca GB: 1 caixa n. 11, repregada. Manifesto em traducção.

Marca D—EBMC: 1 dita n. 8.614, idem. Idem.

Marca KVC: 1 dita n. 27, idem. Idem.

Marca RD: 1 dita n. 5.742, idem. Idem.

Marca RF: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Marca CFH&C: 1 dita n. 411, idem. Idem.

Marca AAC: 1 dita n. 107, idem. Idem.

Vapor ing'ez *Clyde*.

Armazem da estiva—Marca JFC: 3 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca NC—Z—S&L: 2 caixas, sem numero, idem. Idem.

Marca F—J&G: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca VO&N: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca G—SC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca A N&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca CP: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca FXMC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca RMC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca ML: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca B&B: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor ing'ez *Garrick*.

Armazem n. 9—Marca EBR: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FVC: 1 dita n. 1.812, idem. Idem.

Marca BC—162—MP: 10 dias, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JCV M: 1 dita n. 1.716, idem. Idem.

Marca F—C—P—M: 1 dita, sem numero, vazia. Idem.

Vapor ing'ez *Shafstesburg*.

Armazem n. 6—Marca C&F: 1 caixa n. 4.083, repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 4.066, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.080, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.078, idem. Idem.

A mesma marca 2 ditas ns. 4.090 e 4.085, idem. Idem.

Marca FM: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca B—C16C—L: 1 barrica n. 39, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*.

Armazem da estiva—Marca BC: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca MMC: 1 dita n. 2.484, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca ADC—AAC: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Marca JK—CC: 1 dita n. 154, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca AHN: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Béarns*.

Armazem n. 3—Marca AAC: 1 caixa, n. 2024, repregada.

A mesma marca: 1 dita, n. 2.062, idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 2.017, idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 2.047, idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 2.002, idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 2.069, idem.

Marca TBC: 1 dita, n. 4604, idem.

Vapor francez *Medoc*.

Armazem n. 6—Marca SF&C: 38 caixas, sem numero, vazando.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero. Idem.

A mesma marca: 7 ditas, sem numero. Idem.

Vapor francez, *Espagne*:
Armazem n. 8—Marca CSC: 1 caixa, n. 81, repregada.

Vapor francez *La Plata*:

Armazem n. 6 — Marca CNNC: 1 caixa, n. 445, repregada.

Alfandega da Capital Federal, 23 de setembro de 1895.—O inspector, II. *Alonso Baptista Franco*.

Repartição da Carta Marítima

AVISO AOS NAVEGANTES

Estado do Rio Grande do Sul.—Boia illuminativa e de sino

Avisa-se que desde o dia 30 do mez findo se acha novamente funcionando a luz da boia de espera existente na entrada da barra do Rio Grande do Sul.

Directoria de Pharões, 2 do outubro de 1895.—*Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6

(Papellaria, etc.—Electricidade — Materiaes—Tintas, etc.—Vidraría — Cêra)

• De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas na secretaria da inspecção, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1896, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concurrentes devem satisfazer todas as exigencias do tit. VI, capitulo unico, art. 176 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber;

« Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam outrossim prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 1 de outubro de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1.º semestre do anno do 1896, de ordem do Sr. general intendente convido as pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir, em requerimento dirigido ao Conselho de Compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 1 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificadas:

2.081^m,90 panno garance (1,36 a 1,40).
1.808^m,20 panno azul regular.
336^m,90 panno cinzento escuro.
100^m,60 panno encarnado.
368^m, panno azul ultramar.
1.584^m, metim trançado de côres.
581^m,50 aniagem para entretelas.
9.226^m, algodão-morim para camisas (0^m71).
4.426^m, algodão encorpado para ceroulas (0^m,71).

888^m,10 algodão para forro.
1.877 pares de meias de algodão, sem costura, ns. 7 a 10.

840 pares de luvas brancas de algodão.
800 pares de cothurnos de bezerro, iguaes ao typo.

440 pares de botas lizas de bezerro idem, idem.

Esses artigos serão entregues de prompto a excepção do calçado. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer e para os quaes não hajam typos.

As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter o numero e marca das amostras e a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas de Amarante, no estado do Piauhy e de Arcia Branca, no do Rio Grande do Norte. As taxas dos telegrammas para as referidas estações são de 700 e 500 reis por palavra respectivamente, a partir desta capital.

Capital Federal, 2 de outubro de 1895.—*Alvaro de Mello Continho de Vilhena*, vice-director.

Administração dos correios do districto Federal e estado do Rio de Janeiro

CONCERTO DA LANCHÁ

Na 1.ª secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas e convenientemente estampilhadas, até ao dia 15 de outubro para os seguintes concertos da lancha *Fernando Lobo* pertencente a esta administração:

Casco, calafeto no conves, no costado, acima do lume de agua e nas obras mortas onde houver falta do forro de metal, substituição de algumas folhas de metal do costado; concerto da cumieira e fasquias da capuchana e substituição da lona que a cobre e pintura interna e externa; e ainda na machina e caldeira — substituição do injector por outro; embuchamento completo nas articulações do appare-

lho de Stephenson e da bomba de alimentação revista das molas de cylindro e substituição das que estiverem estragadas; verificação da linha de eixos, inclusive a do helice afim de verificar-se o modo da fixação desta e collocação de algumas chapas no estrado da camara na caldeira.

Os proponentes indicarão a quantia a cobrar para pôr a lancha a secco, para o exame e reparos nas obras vivas e bem assim da substituição do helice, caso isso seja verificado.

Os proponentes indicarão o tempo necessario para os concertos, que só serão pagos depois da vistoria realisada pelo arsenal de marinha desta capital.

As propostas serão abertas no dia 18 de outubro proximo, ao meio dia, nesta secção, para o que ficam desde já os interessados convidados.

1.ª secção da administração dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA DE LOCAÇÃO DE UM PREDIO PARA FUNCIONAR A DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral e do accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas n. 320 de 1 do corrente faço publico que acha-se aberta nesta directoria a concorrência para o aluguel de um predio no perimetro da rua primeiro de Março á praça da Republica.

O predio deverá ter dous andares e pavimento torreo e capacidade para nelle funcionar a directoria geral dos correios.

As propostas serão recebidas nesta directoria no dia 15 do corrente ao meio-dia e deverão ser apresentadas em cartas fechadas.

Sub-directoria dos correios, Capital Federal em 3 de outubro de 1895.—O Sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO CENTRAL

Venda de bilhetes para os expressos

De ordem da directoria faço publico que a começar do dia 7 do corrente, effectuar-se-ha na estação central, das 5 horas da tarde ás 8 da noite, a venda de bilhetes aos Srs. viajantes dos trens expressos S1 e SP1, que preferirem comprar de vespera a respectiva passagem, continuando na mesma conformidade o despacho de bagagem para os referidos trens.

Escriptorio do trafego, 2 de outubro de 1895.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Conselho Municipal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que este virem que, no dia 13 de outubro proximo, proceder-se-ha, no 2º districto eleitoral, á eleição de um deputado para preencher a vaga deixada pelo Dr. José Lopes da Silva Trovão, que tomou assento no Senado, e por isso convida aos cidadãos eleitores, para comparecerem no referido dia, nos locais abaixo designados, afim de darem seus votos, devendo cada eleitor votar em um só nome.

E para chegar ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado ás portas do edificio da Intendencia Municipal e publicado nos jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Districto Federal, 14 de setembro de 1895.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

OLcaes onde devem funcconar as mesas
eleitoraes

S. JOSÉ—1º DISTRICTO

1ª secção

Telegraphos, sobrado, lado da rua da Misericórdia.

2ª secção

Telegraphos, pavimento terreo, lado da rua de D. Manoel.

3ª secção

Escola publica, rua da Misericórdia.

4ª secção

Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Desinfectorio, rua Fresca

6ª secção

Laboratorio de Hygiene.

7ª secção

Sala da repartição de costuras do Arsenal de Guerra.

2º DISTRICTO

1ª secção

Escola do S. José, largo da Mao do Bispo.

2ª secção

Imprensa Nacional.

2ª secção

Escola publica, rua da Ajuda n. 26.

4ª secção

Bibliotheca Nacional.

SACRAMENTO—1º DISTRICTO

1ª secção

Escola Polytechnica.

2ª secção

Escola Polytechnica.

3ª secção

3ª pretoria, rua da Constituição.

4ª secção

Secretaria do Interior.

5ª secção

Saguão do Thesouro.

6ª secção

Escola publica, rua do Sacramento.

7ª secção

Club Gymnastico Portueuz, rua do Hospicio.

8ª secção

Agencia da Prefeitura á rua do Nuncio.

9ª secção

Edificio da Escola Normal, rua do Regente.

10ª secção

Forum, rua da Constituição n. 48.

11ª secção

Forum, rua da Constituição n. 47.

2º DISTRICTO

1ª secção

Edificio da Sociedade Funeraria.

2ª secção

Salão do Jury.

3ª secção

Academia das Bellas Artes.

4ª secção

Instituto Nacional de Musica.

5ª secção

Associação Providencia Domestica, rua do General Camara.

6ª secção

Saguão da Prefeitura Municipal.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Rua dos Invalidos n. 90, escola publica.

2ª secção

Deposito Publico, rua do Senado n. 78.

3ª secção

Escola publica, rua do Riachuelo n. 154.

4ª secção

Escola publica, rua do Rezende n. 149.

5ª secção

Escola publica, rua de Paula Mattos n. 18.

6ª secção

Escola publica, rua Frei Caneca n. 132.

7ª secção

Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 2.

8ª secção

Deposito Publico á Praça da Republica n. 35.

9ª secção

5ª pretoria, rua do Visconde do Rio Branco n. 17.

10ª secção

Côrto de Appellação, rua do Lavradio n. 72.

11ª secção

Escola publica, rua do Senado n. 198.

12ª secção

Corpo de Bombeiros, á praça da Republica.

13ª secção

Rua Therezina, escola publica.

14ª secção

Sachristia da igreja das Neves, no largo do mesmo nome.

SANT'ANNA — 1º DISTRICTO

1ª secção

Escola Normal, lado da Intendencia.

2ª secção

Intendencia Municipal.

3ª secção

9ª pretoria, praça da Republica.

4ª secção

Pavimento terreo do Senado.

5ª secção

Repartição das Obras Publicas, praça da Republica n. 103.

6ª secção

Rua Senador Euzebio n. 88.

7ª secção

Praia Formosa n. 73—Escola Publica.

8ª secção

Escola de S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio.

9ª secção

Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

10ª secção

Estação de S. Diogo.

2º DISTRICTO

1ª secção

Escola Normal, lado da rua Larga de S. Joaquim.

2ª secção

Bibliotheca do Exercito.

3ª secção

Estrada de Ferro.

4ª secção

Escola publica, largo do Deposito n. 42.

5ª secção

Rua Barão de S. Felix n. 14.

6ª secção

Rua Barão de S. Felix n. 29.

7ª secção

Praia Fromosa n. 73, escola publica.

8ª secção

Estação da Gamboa.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Escola publica, rua do Visconde de Sapucahy, 133.

2ª secção

Asylo dos Mendigos.

3ª secção

Escola publica, rua Estacio de Sá n. 17.

4ª secção

Esco'a publica, rua do Haddock Lobo n. 27.

5ª secção

Escola publica, rua Frei Caneca n. 278.

6ª secção

Escola publica, rua da Floresta n. 6.

7ª secção

Escola publica, rua Itaipirú n. 67.

8ª secção

Escola publica, rua Malvino Reis n. 86.

9ª secção

Escola publica, rua Malvino Reis n. 126.

S. CHRISTOVÃO

1ª secção

Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

2ª secção

Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, largo da Cancellaria.

3ª secção

Escola publica de S. Christovão, sala da frente.

4ª secção

Escola publica de S. Christovão, sala dos fundos.

5ª secção

Agencia da Prefeitura, rua da Igrejinha.

6ª secção

Escala mixta municipal, rua de S. Januario.

7ª secção

Escola publica, rua do General Bruce n. 52.

8ª secção

Estação do Rio do Ouro, Cajú.

9ª secção

Escola publica do meninos, Cajú.

10ª secção

Escola publica, rua Bella de S. João.
Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 14 de setembro de 1895.—Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção.

Relação dos cidadãos que tem de servir como mesarios na eleição de 13 do corrente:

S. JOSÉ

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Antonio Maria Teixeira, capitão Fabricio Ferreira Mattos, Francisco Barcellos Lima Junior, tenente-coronel Cypriano José Pires Fortuna, Antonio Alves do Valle, Paulo Gustavo Henze, José Olympio da Conceição Selxal e Manoel José de Oliveira Filho.

2ª secção

Dr. Luiz Chapot Prevost Filho, Dr. Arthur Ernesto Pereira e Souza, Proto Meirelles da Silva, Alberto Pereira Guimarães, Joaquim Militão da Motta, Zelino Antonio Pinto de Miranda, Eugenio Wandek e Augusto Affonso Morvand.

3ª secção

Dr. José Vieira Fazenda, Manoel da Costa Sampaio, Eduardo dos Reis Roltz, Manoel Francisco Corrêa, Rufino Mendes, Americo Sotero da Silveira Castro, José de Paiva Logey e Alberto Ribeiro Penna.

4ª secção

Antonio José da Costa Rodrigues, João José do Abreu, Ulrich Carlos Rohe, Raymundo Pennafort de Araujo, Aliceses Freitas, Antonio Rodrigues Chiappi, major Benedicto Novella da Silva e José Ferreira Dias Junior.

5ª secção

Jacomo Azali, Christovão Azali, de Moura Manoel Dias Martins, Antonio Cecilio da

Silva, Edmundo de Azevedo Quintaes, Marcelino de Araujo Penna, José Rodrigues Chaves Junior e Antonio Ferreira Mendes.

6ª secção

João Francisco de Magalhães, Ismael Frutuoso de Azevedo, Justiniano Alves de Mattos, Annibal Procoro de Andrade, José Pereira Mil Homens, Felix Madoira de Araujo Braga, Francisco José de Sant'Anna e Augusto Lintz.

7ª secção

Luiz Gonçalves de Barros, João José Coelho da Rosa, Silvestre Gonçalves de Andrade, José da Costa Silveira, Antonio Pedro da Silva, Paulo Gustavo Henz, Antonio Gonçalves de Barros e Olegario Barreto.

2º DISTRICTO

1ª secção

José do Barros Franco, João Leopoldino Teixeira Bastos, Dr. Henrique Toledo Dods-worth, Firmino Francisco Fontes, Benevenuto Berna, Ignácio Pedro da Cunha, Manoel José Lopes e João Paulo Hildebrand.

2ª secção

Dr. José Buarque do Macedo, tenente-coronel Theodulo Pupo de Moraes, Antonio Manoel de Lima, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, Carlos Francisco Xavier, Pedro Freire Bruno, Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto e Francisco Oliva da Fonseca.

3ª secção

Major Augusto Cesar Diogo, capitão João Bernardino Cruz Subrinho, major Carlos Alberto Cunha, Manoel Alves dos Santos Fluminenses, capitão Luiz Antonio Meirelles, Pedro Couto Furtado, Dr. Christino do Valle e José Antonio Gonçalves Lemos.

4ª secção

Dr. Oscar Godoy, Dr. Luiz Cirne Lima, Manoel Moreira Lyrio, Gustavo Norberto Pereira Campos, Eduardo Borja Reis, João Coelho Botelho Godoy, Joaquim Gomes de Oliveira, Eduardo Sintz.

SACRAMENTO

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Antonio José de Moraes e Brito, Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, Carlos Jorge Bailly, João Camillo Alves, Alvaro Dias Patrio, 2º tenente Francisco Ferreira Marques Junior, Luiz Labotière, Francisco Fernandes Guimarães.

2ª secção

Commendador João Alves Affonso, Aristides dos Passos Costa, Francisco Pinto de Almeida, Carlos Severiano Cavalier Darbailly, Oscar de Oliveira Lobo, Antonio Vasques da Costa, José Lauriano Jesus e major Julio Ribeiro da Silva Menezes.

3ª secção

Dr. Alfredo Coelho Barreto, João Carlos da Costa, José Augusto Estruc, professor Etienne Gabalda, Iturbide Esteves, Carlos Pereira da Fonseca, Luiz Antonio Ferreira e José Henrique Aderne Junior.

4ª secção

Dr. Antonio Justiniano Esteves Junior, bacharel Alberto Alvares Gomes Barroso, Agemiro Gabriel Figueiredo Coimbra, professor Antonio Carlos Velho da Silva, Annibal Esteves, major Raphael Archajo da Fonseca, Augusto Duarte da Silva e Eduardo Velho da Silva.

5ª secção

Dr. Pedro Izidoro do Moraes, Raymundo Alvares Ferreira, Raul Lopes Cardoso, Dr.

Carlos Luiz Meyor, José Pinto Gouvêa, Juvenio Carlos de Azevedo, José Jeronymo Simões e Enéas Simões da Fonseca.

6ª secção

Dr. Clemente da Cunha Ferreira, tenente João Augusto de Figueiredo, tenente Alfredo de Mattos Cardoso, José Maria Gomes, Feliciano da Costa Braga, José Louzada Mendes, Raphael Archajo Martins e Vidal Fernandes Fam.

7ª secção

Dr. José Francisco Gonçalves Agra, Carlos Pinto Ferraz, tenente João Alves Salazar, José Maximino Serzedello, Francisco Nascimento Cardoso, Florindo Joaquim da Silva Junior, tenente Manoel José Gomes de Carvalho e Raphael Sergio.

8ª secção

Capitão José Cactano de Alvarenga Fonseca, pharmaceutico Francisco Borges Dias, 2º tenente Arthur Rebello Lobo, José Venerando da Graça Sobrinho, José Frederico Velho da Silva, Balthasar Odorico Mendes, Alfredo Gaudencio de Maria Côrtes e Carlos Frederico Lourenço Potz.

9ª secção

José Rockert, Francisco Ferreira Marques Junior, Dr. José Joaquim Barroso, Cicero Heredia de Sá, João Salles e major Manoel Corrêa de Mello.

10ª secção

Antonio do Valle, Annibal Mascarenhas, Henrique Cancio Ribeiro, João da Cunha Arulha e Arthur Freire de Ambia.

11ª secção

Dr. Irineu de Mello Machado, major Eduardo Augusto da Costa, Annibal Esteves, Manoel Lopes de Carvalho e João Antonio da Silva Cardoso.

2º DISTRICTO

1ª secção

Manoel Ferreira do Nascimento, Ezaltino Alves Barbosa, Lourenço Roubertie, Vicente Ferreira da Cunha Avellar, Ernesto Dias de Moraes, Antonio José Ribeiro Bhering, Leopoldo de Almeida e Dr. L. Queiroz Carrera.

2ª secção

Eduardo José Pereira Raboeira, Nicolau Augusto Borges, Vicente José de Brito Junior, José Antonio de Souza Braga, Geraldo Candido da Costa, Manoel Frederico de Souza, Ludgero Alves Monteiro e João Felipe Pinheiro.

3ª secção

Virgolino Antonio Proença, tenente Americo Antouio Pereira Cerqueira, Francisco Ferreira de Albuquerque, Pedro José de Oliveira, Antonio Dias Lopes, Francisco Lucio Altemiro, Sabino Alves Minhoto e Manoel Martins Pereira.

4ª secção

Dr. José Henrique de Souza Ramos, Augusto Fabregas, tenente Custodio Barros Silva, alfores Leonidio José Gonçalves, capitão Arthur Dias da Costa, Euzebio Altemiro, Adolpho Manoel Fernandes e Isaac Viegas.

5ª secção

Pedro Mozer, Venancio Xavier da Fonseca, Pedro da Silva Monteiro, capitão Daniel Francisco Lisboa, Luiz Cardoso de Menezes, Francisco de Assis Leal, Luiz Felipe Torte-rolli e Luiz Simão.

6ª secção

Julio Augusto Cardoso, Adriaão Acacio Pereira de Figueiro, Ernesto Marcellino Pinto, Affonso Ribeiro Maggoli, Francisco Pinto de Almeida.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Alborto Beneck, tenente Manoel José da Costa Junior, José Gonçalves de Jesus, José Nogueira Junior, Maximiano de Souza Valente, capitão José de Andrade Peçanha Jaguaribe, tenente Eduardo José Gonçalves Rego e Alfredo Lucas de Souza.

2ª secção

João Theophilo da Costa, tenente-coronel Luiz de Oliveira e Souza, Soter Victorino dos Santos, Alexandre Rangel de Abreu, Marcelino Payre y Sanchez, Albino Coelho Anastacio, Manoel Antonio Barreiros e Francisco de Paula Ney.

3ª secção

D. Braz de Souza da Silveira, Antonio Gomes de Souza, Alberto Cotrim da Silva Mello, Pedro Gulberto Queiroz Peçanha, capitão Fortunato Maria da Conceição, Joaquim Ferreira Pinto, Caetano Sepe e major Armindo Penna Vieira.

4ª secção

João Firmino Dias, Geraldino da Costa Navarro Junior, Henrique Dias Paes Leme, Manoel José Pinto de Andrade, Francisco de Souza Neves, Pedro Augusto de Barros, João Thomaz de Araujo Vianna e Augusto Carlos de Almeida.

5ª secção

Taciano Accioli Monteiro, Carlos Manoel de Andrade, capitão Benevenuto de Souza Nascimento, Luiz José do Vasconcellos, Antonio Martins Vianna, Carlos Evangelista Sayão, José Pereira Barbosa e Azarias Baptista de Azevedo.

6ª secção

Dr. Thomaz Delfino dos Santos, Honorio Ximenes do Prado, Joaquim Gonçalves Amaro, Antonio Lopes Moreira Nunes, Oscar Kinsmann Ferreira, Antonio Ferreira de Carvalho, José Accioli Monteiro e Thomaz Antonio de Souza Neiva.

7ª secção

Tenente Antonio Livio de Oliveira, Antonio Francisco de Azevedo, Augusto Martins de Brito, João Bernardo da Cruz Junior, Delfino Carlos de Sá, Malaquias Joaquim de Souza, Joaquim Fernandes da Costa e João Nascentes Pinto.

8ª secção

João Coelho de Mello, conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva, Hercules Shane, Paulo Augusto Tavares, José Joaquim da Costa Ferreira, Salvador Spinelli, Francisco Silveira de Oliveira Junior e Manoel da Cunha Lima.

9ª secção

Jesuino José do Medeiros, João Pedro Pereira de Mello, Antonio Pereira Vallado, Olympio de Mattos, Antonio Bento Raymundo Bahia, Manoel Joaquim da Silva Junior, José Domingos da Silva Ramos e João Manoel da Fonseca.

10ª secção

Capitão Joaquim Fernandes de Lima Martins, Jacintho Martins Paulino, Antonio Luiz Pereira, Amaro Luiz Alves de Carvalho, Alfredo Joaquim Ferreira de Carvalho, Luiz da França Fernandes, Francisco Dias Maia e Manoel Gomes Maciel.

11ª secção

Antonio Joaquim Olins, Alfredo Tiburcio da Costa, Heitor Francisco Lobo, José Maria Guedes de Sampaio, Manoel Ribeiro Pinto, José Pinto Nogueira, Luiz Ferreira Gomes e Leocadio Cardoso Rangel.

12ª secção

Diniz Affonso Rodrigues da Silva, Daniel Joaquim Olins, Lucindo Pereira dos Passos Netto, João Carlos de Souza e Silva, Francisco Gasse, Francisco Xavier da Silva Guimarães, Coriolano Martins e Homem Bom Justo Cavalcanti.

13ª secção

Dr. Constante da Silva Jardim, Manoel Gomes Pereira, Manoel Alpoll Martins, capitão Manoel Fernandes Machado, Arthur Pithagora Tavor Conrado, Belisario Meirrolles da Silva Lobo, João Pedro dos Santos e João Manoel da Fonseca.

14ª secção

Antonio da Silva Lobo, Bento de Carvalho da Silva Junior, Arnaldo Salgado Guimarães, Roque Gasse, José Gonçalves Vianna, Alvaro de Carvalho Cruz, Manoel Siqueira Cavalcanti e Thomaz Henrique dos Santos Pires.

SANTA ANNA

1º DISTRICTO

1ª secção

Commendador João Ribeiro da Silva Menezes, Carlos Pinto Barreto, Angenor Viriato de Senna, Antonio Antunes Pereira, Antonio Moreira de Vasconcellos, capitão José Moreira da Silva Menezes Junior, João Manoel Rodrigues e Guinez Antonio da Assumpção.

2ª secção

Dr. José Joaquim da Silva Borges, Ignácio de Azevedo Lima, padre Angenor da Costa Araujo, Floriano Alves Baptista, Gaspar de Araujo Bastos, Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Bento Rodrigues Damasceno Salgado e Voltaire dos Santos Monteiro.

3ª secção

Capitão João Fernandes da Silva Guimarães, Manoel José Teixeira Netto Guimarães, Albino Antonio Monteiro, Manoel Simas da Silveira, David Thadeu, Alfredo Ignácio da Silva, José Leite Gomes e Alexandre Antonio da Cunha.

4ª secção

7 Ponciano Eugenio de Carvalho, Manoel Candido Pereira da Silva, Eduardo Pedroso Alves Magalhães, Fernando Silveira Rosa, Camillo Leis Teixeira, Arthur Reinaldo Guimarães, Pedro Nolasco de Barros e Henrique Marques de Oliveira.

5ª secção

Coronel Carlos Corrêa da Silva Laje, Antonio Luiz Martins de Araujo, alferes Alberto Barbosa, João Foleciano da Silva Monteiro Junior, capitão Olegario Pinto Ferreira Morado, Manoel de Souza Bastos e Arthur Coelho Soares.

6ª secção

Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, Alfredo Nunes Ramalho, Melchades Joaquim Cypriano, Manoel de Jesus Prinio Junior, Manoel Antonio de Almeida Barros, Thomaz Barker Miller, Arthur Victor de Castro e Alexandre José Pimenta.

7ª secção

Major Martiniano José Alves Ferreira, Ildelfonso Octavio Teixeira de Carvalho, Euzébio Alves de Moura, Pedro da Silva Lessa, Fernando Gutierrez, Carlos Gonçalves de Campos, Alexandre Luiz Tinoco e Americo de Araujo Silva.

8ª secção

Dr. Pedro Borges Leitão, José Martins da Conceição, Arthur Coelho da Silva, Luiz Barbosa Cabral, Eduardo Rodrigues de Souza, Bernardo Hilarião Alves da Silva, capitão Eduardo Dias de Moura e Pedro Matheus Junior.

9ª secção

Major Euclides Bernardino de Moura, major Antonio Soares da Rocha, Alfredo Coelho da Silva, Francisco Xavier Nunes da Costa, João Antonio Nepomuceno, Adolpho Borges Leitão, Francisco Pedro Vasco pharmaceutico e tenente Domingos Maria de Mello,

10ª secção

José Joaquim Pereira da Silva, Alexandre Luiz Tinoco, Americo de Araujo e Silva, Euzébio José Alves, Luiz Augusto dos Reis, Joaquim da Silva Rocha, Julio Borges Leitão e Luiz Francisco Reis.

2º DISTRICTO

1ª secção

Coronel João José de Souza e Almeida, Antonio José da Cunha, Candido Alves Pereira de Carvalho, Luiz Spindola Drummond de Almeida, Arnaldo Pereira da Motta, Salustiano Manoel dos Reis, Cyrillo José de Campos Bello e Alexandre Pereira Lima.

2ª secção

Christovão Ribeiro de Moraes Rego, Joaquim Passos de Oliveira, Luiz Justino de Almeida e Souza, Lourenço Vianna, Paulo Candido Carlos Garcia, Manoel Ferreira de Araujo Silva, Pedro Midozi dos Anjos Esposel e Samuel Augusto Dias Leite.

3ª secção

Dr. Henrique Ladgam, José Moreira Rios, Francisco Christino de Almeida e Souza, José Francisco do Nascimento, José Pereira Cardoso Thompson, José Alves Barbosa, Manoel Joaquim Ribeiro e Antonio Joaquim Teixeira Lopes.

4ª secção

Augusto Raphael Possolo, Basilio José Gomes da Silva, Eduardo de Almeida Migon, João José de Menezes, Alfredo de Siqueira Amazonas, João de Oliveira Pacheco, Manoel Gaspar Dias e Alfredo Rodolpho Silveira Maciel.

5ª secção

Manoel José de Castilho, João José da Cunha José Joaquim Ramos, José Maria da Silva, João Guimarães Muniz, Josino Emiliano da Silveira, João Damasceno de Azevedo, Arthur Augusto Pinto.

6ª secção

Christiano Luiz Stockmeyer, Luciano Alves da Silva Netto, Roque Jacintho Gasse, Alfredo de Paula Dias, Alexandre Aristides Pinheiro, Alfredo Pinto Guedes, capitão José Maria de Figueiredo, Gregorio Marques da Silva.

7ª secção

Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, Joaquim José da Fonseca Ramos, tenente Manoel Gratulino Soares, Procopio Jovita da Silva, Frederico Alves Rezth Barbosa, Henrique Martins Teixeira, Antonio José Vieira, João dos Santos Junior.

8ª secção

Major Francisco José Gomes da Silva, capitão Antonio Olympio de Siqueira, tenente Isaac Gallard, João de Oliveira Avena, Condiado Leal, Antonio Raymundo Miranda de Carvalho, Luciano Alves da Silva Netto, Joaquim das Chagas Pereira.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Benigno Vicente de Souza, Candido Migon, Maximiano Antonio Corrêa, Alberto de Almeida Naylor, José Albano Cordeiro Junior, Leopoldo Antonio Texeira Pinheiro, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello e José Ribeiro Pires Machado.

2ª secção

Gustavo J. Alberto, Agostinho Pinto de Sá, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, Antonio dos Santos Lara, José Rodrigues Cabral Noya, Agostinho Thomaz Martins, Dr. Luiz Caetano Martins e Dr. Antonio Mendes Limoeiro.

3ª secção

Manoel Marciano de Leão, Julio Guilherme dos Santos Barbosa, João Corrêa da Silva Moura, Moren Baker, Julio Porfírio Pereira de Carvalho, Dr. Laurindo Martins Neves, Paulo Ribeiro de Campos e Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.

4ª secção

Pedro Sebastiane, Hermenegildo Bonifacio Lopes, Antonio Leocadio Cordeiro, Adolpho Pereira dos Santos, Antonio Rodrigues da Cruz, Antonio Alves Ferreira, Francisco Caetano Martins e coronel Felipe Nery Pinheiro.

5ª secção

Leopoldo Ribeiro Pires Machado, Firmino Manoel do Reis, Marcello Caetano Martins, José Cancio do Fonseca Costa, Bernardo Coelho de Faria, Paulino Soares Pereira, Joaquim Ferreira de Moura e Jacintho Alves da Silva.

6ª secção

José Ribeiro Pires Machado, Eleuterio Pereira da Silva Lima, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello, Francisco Caetano da Silva Caldas, Leopoldo Antonio Teixeira Pinheiro, José Antunes Pereira, João Pereira da Silva e Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.

7ª secção

Coronel João Francisco da Costa Berreira, commendador Manoel Antonio Baptista, Jeronymo da Costa Soares, Luiz Cabral de Menezes, Pedro Rodrigues Moreira Soares, Guilherme Alves Torres, João Ferreira e Antonio Corrêa de Oliveira.

8ª secção

Tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, Joaquim Rodrigues Pizarro Junior, Luiz Carlos Freitas Junior, Francisco de Oliveira, Verissimo Caetano Martins, Manoel Noites Dias, Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello e Joaquim da Silva Castro.

S. CHRISTOVAO

1ª secção

Dr. João Pereira Lopes, Eugenio Alves do Brito, Eugenio Pereira, João Antonio Rodrigues Dantas Junior, Antonio José de Freitas Vallim, Ataulpa Inca Vidigal, Francisco Leopoldo Duarte Nunes e Julio Francisco Machado.

2ª secção

Francisco Carlos Barroso, João José da Cruz Sobral, José Carlos de Abreu e Silva, Antonio José Pereira de Carvalho, João Rodrigues Pacheco Villa Nova, João Brusco de Oliveira Mattos, José Martins de Sá e Noberto Fortes de Bustamante Sá.

3ª secção

Dr. Francisco Augusto de Almeida, Pedro Carlos da Silva Rabello, Antonio Henrique de Oliveira, Viriato Soares de Carvalho, João Pinto de Faria, Dr. Rodolpho Ramalho, Aristides Dias Brandão e Manoel José Vaz da Motta.

4ª secção

Dr. Luiz José Pereira da Silva, Carlos Eustaquio da Costa, Bernardo Felipe da Silva e Souza, José Bento de Faria Braga, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Bento José Torres, José Antonio da Rosa e Ulysses José de Costa Cabral.

5ª secção

Bernardo Pedro Monteiro de Souza, Antonio Lopes Duque-Estrada, capitão José Maria Vaz Lobo, Manoel Alexandre Gubian, Isaías Primo das Chagas, Sergio Augusto de Azevedo, Antonio Joaquim Cordovil de Maurity o Graciano Soares da Silva Santos.

6ª secção

Commendador Angelo Bittencourt, Bernardo Julio Tavares, Francisco Fernandes Araujo Mattos, Thomaz Lourenço Machado, Antonio da Fonseca Lobo, Narciso Joaquim Martins, Antonio Coutinho de Moraes e Gaudencio da Cunha Rosa.

7ª secção

Dr. Daniel Augusto de Araujo Lima; Antonio Porfirio Ferreira da Silva, Rodrigo Carlos Cesar, Marco de Menezes Corrêa e Castro, Maximiano Pereira Monteiro, Cisalpino do Paty Cordeiro, Francisco de Assis Carvalho e José Luiz Roda Monteiro.

8ª secção

Frederico Julio da Silva Tranqueira, Arthur Maria Teixeira de Azevedo, Antonio Pedro Alvares Jardim, Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, José Alvos Rolla, Eduardo Francisco dos Santos, José Joaquim Cardoso Guimarães e Francisco José Martins Pamplona.

9ª secção

Tenente-coronel João Tavares Guerra, Henrique Alves de Brito, João Maximo de Mello, Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes, Francisco José Lopes Neves, Manoel Joaquim Pinto Pereira Sayão, Guilhorme Alves da Silva Porto e Francisco de Paula Fragoso.

10ª secção

Antonio Gonçalves Pereira da Silva, Manoel Ribeiro Peixoto, Dionisyo de Oliveira Amaral, Carlos Pinto Monteiro, João Carlos Soares Caldeira, Antonio José Hilarião Barata, João Silveira da Silva Damas e Liborio Ribeiro Nunes.

Secretaria do conselho municipal do Districto Federal, 2 de outubro de 1895. — *Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

Conselho Municipal

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faz saber aos escrivães de pretorias e de policia e tabelliães abaixo designados, que, na forma do que dispõe o art. 43 § 20, lettra B, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, lhes foram distribuidas diferentes secções eleitoraes do 2º districto eleitoral pela forma abaixo, devendo os mesmos comparecer nas respectivas secções, no dia 20 do corrente.

E, para que chegasse ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Districto Federal, 2 de outubro de 1895. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

S. José (1º districto): 1ª a 4ª secções, o escrivão da pretoria; 5ª a 7ª secções, o escrivão da delegacia de policia; 2º districto: 1ª a 4ª secções, o escrivão da delegacia de policia.

Sacramento (1º districto): 1ª a 4ª secções, o escrivão da pretoria; 5ª a 8ª secções, o escrivão da delegacia de policia; 9ª a 11ª secções, o tabellião do 5º cartorio de notas; 2º districto: 1ª a 3ª secções, o escrivão da 1ª delegacia auxiliar; 4ª a 6ª secções, o escrivão da delegacia auxiliar.

Santo Antonio: 1ª a 4ª secções, o escrivão da delegacia de policia; 5ª a 8ª secções, o escrivão da pretoria; 9ª a 11ª secções, o escrevente juramentado da 1ª delegacia auxiliar; 12ª a 14ª secções, o escrevente juramentado da 2ª delegacia auxiliar.

Sant'Anna (1º districto): 1ª a 5ª secções, o escrivão da pretoria; 6ª a 10ª secções, o escrivão da 8ª circumscripção urbana; 2º districto: 1ª a 4ª secções, o escrivão da 9ª circumscripção urbana; 5ª a 8ª secções, o escrivão da 10ª circumscripção urbana.

Espirito Santo: 1ª a 3ª secções, o escrivão da pretoria; 4ª a 6ª secções, o escrivão da 11ª circumscripção urbana; 7ª a 9ª secções, o escrivão da 12ª circumscripção urbana.

S. Christovão: 1ª a 5ª secções, o escrivão da 18ª circumscripção urbana; 6ª a 10ª secções, o escrivão da pretoria.

Secretaria do Conselho Municipal, 2 de outubro de 1895. — *Alvarenga Fonseca*, chefe da 2ª secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, receber-se-hão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um bocioiro á rua de S. Francisco Xavier.

As propostas devem ser entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto firão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (2:683\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

O projecto, orçamento e especificações serão presentes aos interessados nesta repartição.

Capital Federal, 1 do outubro de 1895. — O 1º official, *Joaquim Pereira de Souza Caldas*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba, Jacarépaguá e das ilhas do Governador e Paqueta começou a 1 e termina no dia 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles; quedeixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Renditas, 5ª secção, 1 do outubro de 1895. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Troad*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Gonçalves de Araujo Costa e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos accrescidos e accrescidos á accrescidos, na extensão de 165 metros, correspondentes as marinhãs dos predios ns. 133 e 135 modernos da rua de Santo Christo dos Milagres. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for do direito.

Cap'tal Federal, 18 de setembro de 1895. — *Leil da Cunha*, chefe de secção.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

1ª sub-directoria

De ordem do Sr. director, chamo áquelles Srs. proprietarios que se acham em debito do imposto predial do exercicio de 1894, a virem satisfazer o referido debito até 31 de dezembro do corrente anno, data em que a 3ª secção desta sub-directoria enviará a mesma divida aos feitos da Fazenda Municipal, para cobrança executiva.

1ª Sub directoria, 17 de setembro de 1895. — *Hermogenes-Augusto Marques*, sub-director contador.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, faço publico que foi apprehendida, á rua Vinte Quatro de Maio, um cabrito de cor buio, o qual irá em hasta publica no dia 5 de outubro do corrente anno, ás portas deste escriptorio, ao meio-dia; podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 27 de setembro de 1895. — O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Agencia do 1º districto

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que, no dia 7 do corrente pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, será arrematada em hasta publica uma cabra de cor preta, apprehendida na chacara da rua Carlos Gomes n. 10: podendo o seu dono reclamar até ao acto do leilão, que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 3 de outubro de 1895. — O escrivão, *João Rego do Amaral*.

EDITAES

Estado do Rio de Janeiro

SANTA MARIA MAGDALENA

De citação com o prazo de 90 dias aos ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos

O Dr. Alvaro de Araujo da Veiga Cabral, juiz municipal da cidade de Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem, que pelo cartorio do escrivão que este subscrive, corro seus termos a divisão e demarcação das terras da fazenda Mandingueiro, e que verificou-se serem interessados na mesma os ausentes José Gabri e sua mulher D. Josephina Bersot e filhos, tendo o advogado Dr. Gabriel Pinto de Almeida, procurador dos demarcantes Pedro Bersot e outros, dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. Dr. juiz municipal. Dizem Pedro Bersot, Manoel Ferreira do Cabo e outros, condminos da fazenda denominada Mandingueiro, que tendo requerido a citação de diversos condminos, interessados na divisão e demarcação das terras em commum da dita fazenda, para o fim que consta dos autos da acção proposta pelo cartorio do primeiro officio, omittiram o pedido de citação do interessado José Gabri, casado com Josephina Bersot, e como elle e sua mulher, acompanhado de um filho retiraram-se ha alguns annos deste municipio para o estado do Espirito Santo, ignorando-se o lugar certo em que estabeleceram residencia não se sabendo si são hoje vivos ou mortos, constando que já são fallecidos e que tiveram outros filhos depois de daqui sahiram, tambem ausentes e em lugar incerto e não sabido, querem por isso que sejam citados por edital na forma do disposto no § 2º, do art. 4º e nos arts. 5º e 8º do decreto n. 721, de 5 de setembro de 1890, não só os mesmos José Gabri e sua mulher Josephina Bersot, como seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados, e quaisquer desconhecidos que tenham direito

à fazenda dividenda, para na primeira audiência deste juízo, que seguir-se a expiração do prazo do edital, 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensor e arbitradores que procedam a divisão requerida, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestar a acção proposta dentro do prazo de dez dias, sob pena de revelia e lançamento, ficando logo citados para todos os demais termos até final sentença e sua execução, sendo por V. S. nomeado um curador *ad litem*, para assistir e defender os ausentes e desconhecidos. E para isso precisamos que V. S. admita os supplicantes a justificarem o allegado, servindo-se marcar dia o hora para a inquirição das testemunhas e mandando juntar esta aos autos para nelle correr a justiça. Nestes termos P. P. a V. S. deferimento. — O advogado, *Gabriel Pinto de Almeida*. P. B. Magdalena, 16 de agosto de 1895. Testemunhas: Antonio Ignacio da Silva e Antonio Ferreira dos Santos. Estava sellada. Despacho proferido na petição supra: J. aos autos, como requer. Designa o dia de hoje, ás 2 horas, para ter lugar inquirição. Magdalena, 16 de agosto de 1895. — A. Cabral. E feita a inquirição na forma requerida o subindo os autos á conclusão do Sr. Dr. juiz de direito, este proferiu a seguinte sentença: Hei por justificada a ausencia dos condôminos José Gabri, sua mulher e filhos, para os effeitos legais. Baixem os autos ao Dr. juiz municipal, afim de ser ordenada a publicação e a fixação de oitavas de citação pelo prazo de 90 dias, conforme é requerido na petição de fl. Custas *ex causa*. Magdalena, 20 de agosto de 1895. — *Nylo R. Romero*. Em virtude de cuja sentença são citados os ausentes José Gabri, sua mulher D. Josephina Bersot, seus filhos e herdeiros, cujos nomes são ignorados e quaesquer desconhecidos, que tenham direito á fazenda dividenda, para na primeira audiência deste juízo, que seguir-se depois do expirar o prazo de 90 dias, virem louvar-se com os outros em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão da fazenda — Mandingueiro —, reciprocamente abonarem-se as despesas, contestarem a acção proposta no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e lançamento, e logo citados para todos os termos até final sentença e sua execução.

As audiencias deste juízo são ás terças-feiras de cada semana, das 11 ás 12 horas do dia, na casa da Camara Municipal. E, para constar, mandou passar o presente o mais dous de igual teor que serão publicados o affixados no lugar do costume pelo official servindo de porteiro do auditorio, o qual de assim o haver cumprido lavrará a certidão, para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta cidade de Santa Maria Magdalena, aos 3 de setembro de 1895. Eu, Carlos Rodrigues, escrivão, o escrevi. — *Alvaro de Araujo da Veiga Cabral*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/e	d vista
Sobre Londres.....	10 5/16	10 5/32
» Pariz.....	919	930
» Hamburgo....	1.134	1.159
» Italia.....	—	890
» Portugal.....	—	426
» Nova York..	—	4.883
Soberanos.....	—	23\$170

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do emprestimo nacional de 1895, port.....	959\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	958\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %.....	968\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %.....	969\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %.....	1:235\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	15\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %.....	71\$000
Dito idem, integ.....	157\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	208\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	235\$000

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	8\$500
Dita F. C. Jardim Botanico.....	122\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	17\$500

Debentures

Debs. da E. de Ferro Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %.....	123\$000
Deb. da Sorocabana.....	63\$000
Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:540\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	959\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	958\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:235\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:235\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	969\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	968\$000
Ditas do estado de Minas Geraes 1:000\$000	
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$......	503\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$......	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	900\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio, 4 de outubro de 1895 — J. Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos

ACTA DAS ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALISADAS DE 15 DE JULHO DE 1895.

Aos quinze dias do mez de julho de 1895, á 1 hora da tarde, na sala do Banco União Ibero Americano, á rua Primeiro de Março n. 29, graciosamente cedido pela sua directoria, reunido numero de accionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presenças, o Sr. José Francisco Lisboa, presidente da companhia, declara aberta a sessão da assemblea geral ordinaria, convocada para os fins determinados no art. 20 § 4º dos estatutos da companhia, e pede aos Srs. accionistas para elegerem presidente para dirigir os trabalhos.

Por proposta do Sr. Guilherme Finnie Kemp e approvação da assemblea, é designado o Exm. Sr. visconde de Carvalhaes, que occupa a presidencia e convida para conjuntamente com elle constituirem a mesa, na qualidade de secretarios, os Srs. Guilherme Finnie Kemp e Manoel Ignacio da Costa Junior, que acceitam os logares.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião era tomar conhecimento e deliberar sobre o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes á gestão dos negocios da companhia até 30 de junho do corrente anno.

Lida pelo 1º secretario a acta da sessão anterior, de 18 de março proximo passado, e submettida á discussão, é unanimemente approvada sem debate.

Segue-se a leitura do relatorio publicado no *Jornal do Commercio* de 14 (hontem).

Terminada esta, o Sr. presidente convida o Sr. Antonio Rodrigues de Barros na qualidade de relator fiscal a ler o respectivo parecer, e este posto em discussão assim como o relatorio é unanimemente approvada a conclusão do parecer do conselho fiscal, que é a seguinte: «que sejam approvadas as contas e os actos das directorias e as referentes ao anno social findo em 30 de junho do corrente anno», abstando-se de votar os directores e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente pondera que, de conformidade com a lei, deveria seguir-se a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, mas que, tendo a directoria de apresentar um projecto de reforma de alguns artigos dos estatutos da companhia, conforme se vê dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, achava conveniente, visto haver numero legal para constituir assemblea geral extraordinaria, que antes de proceder á dita eleição, se tome conhecimento desse projecto.

Unanimemente accordes ao Srs. accionistas, o Sr. presidente declara a sessão suspensa e abertos os trabalhos em assemblea geral extraordinaria, apresentando nessa occasião com os demais membros da mesa a sua demissão.

Não sendo acceito esse pedido, occupa do novo a presidencia e os Srs. secretarios os seus logares.

Vem á mesa a seguinte proposta assignada pela directoria e conselho fiscal da companhia.

Proposta

A directoria da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, reconhecendo ser necessaria para a boa marcha e desenvolvimento da companhia a reforma de seus estatutos, propõe as modificações seguintes:

O art. 6º substitua-se pelo seguinte:

«A administração geral da companhia será composta de dous directores, os quaes, entre si, designarão o que deve servir de presidente o o de gerente.»

Do art. 21 supprima-se o seguinte periodo que diz:

«O secretario terá a seu cargo os livros das actas da directoria, assim como assignará com o presidente os titulos representativos das accções.»

No art. 22 substitua-se no ultimo periodo as palavras —terceiro director— pelas —do conselho fiscal.

O art. 24 substitua-se pelo seguinte:

«Os honorarios da directoria serão de 3:600\$ annuaes para cada um dos seus membros e mais a percentagem de 2 1/2 % dos lucros liquidos repartidamente pelos mesmos directores.

O director gerente terá além, do seus honorarios, a gratificação mensal de 200\$100.»

Do art. 25 supprimam-se as ultimas palavras: —ou o secretario.

O art. 40 substitua-se pela seguinte:

«O conselho fiscal será composto de accionistas possuidores de cinco ou mais accções cada um e constará de tres membros effectivos o de tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria e por escrutinio secreto, observadas as disposições dos arts. 29 e 32.»

Do art. 42º substitua-se o § 4º pel seguinte:

«O conselho fiscal poderá funcionar com dous membros.»

O art. 50 substitua-se pelo seguinte:

«Fica a directoria autorizada a transigir na compra e venda de terrenos e propriedades que possue ou venha a possuir a companhia, assim como contrahir qualquer emprestimo dentro ou fora do paiz, por debentures, ou hypothecas do seus bens, ou qualquer outro meio, dando em garantia estes e todos os haveres constituindo para esse fim mandatario.»

Rio de janeiro 15 de julho de 1895. — Os directores — José Francisco Lisboa, — Emilio Paula de Lima Barbosa, — e J. C. de Oliveira Maya.

Os membros do conselho fiscal—*Antoni. Felix Garcia de Infante*,—*Antonio Rodrigues de Barros*,—*Joaquim José Ferreira de Amorim*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara que está em discussão a proposta obtendo a palavra, o Sr. Nicolau Viggiano pede explicações sobre alguns pontos da proposta, as quaes lhe são dadas satisfactoriamente pelo presidente da companhia, e não havendo mais quem pedisse a palavra é encerrada a discussão e approvada unanimemente a proposta; tendo-se absteido de votar os directores e conselho fiscal.

Em consequencia desta deliberação, os directores da companhia pediram collectivamente a sua demissão, agradecendo o Sr. José Francisco Lisboa aos Srs. accionistas, em seu nome e no de seus companheiros, a confiança que lhes dispensaram durante o tempo da sua administração.

Acceito este pedido e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão extraordinaria e abre em continuação os trabalhos suspensos da assembleia geral ordinaria ás 2 1/4 horas da tarde.

Pede a palavra o Sr. accionista Nicolau Viggiano e, sendo-lhe dada esta, declara que, sem querer censurar as directorias passadas, estranha que não dando renda a companhia para o seu necessario desenvolvimento sejam concedidos tantos passes gratuitos nos carros da sua linha de bonds de Jacarepaguá.

Assim, vinha propor, antes da eleição a que se vae proceder, que se tome a seguinte deliberação :

A directoria só dê passes gratuitos áquelles a que está obrigada pelo contracto com a Intendencia Municipal e aos meninos pobres que frequentarem as escolas de instrucção primaria, sendo estes em numero limitado, a juizo da directoria.

Posta em discussão a proposta e ninguem pedindo a palavra foi ella approvada.

Procede-se em seguida á eleição de directores e do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno, sendo recebidas cedulas, que, apuradas pelos Srs. secretarios, dão o seguinte resultado:

Para directores

José Francisco Lisboa.....	136 votos
José Carlos de Oliveira Maya....	141 «

Para conselho fiscal

Antonio Felix Garcia de Infante..	142 votos
Antonio Rodrigues de Barros....	126 «
Joaquim José Ferreira de Amorim	137 «

Para supplentes

Nicolau Viggiano.....	141 votos
Bernardino Rodrigues Martins...	146 «
Guilherme Finnie Kemp.....	136 «

O Sr. presidente, depois de dar conta da apuração proclama os eleitos, empossa a nova directoria e encerra os trabalhos da assembleia, levantando a sessão ás 3 horas da tarde, por nada haver mais a tratar, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

Eu, Guilherme Finnie Kemp, 1º secretario, fiz a presente que mandei lavrar e assigno com os demais membros da mesa e os Srs. accionistas que o quizerem.

Visconde de Carvalhaes, presidente. — *Guilherme F. Kemp*, 1º secretario. — *Manoel I. da Costa Junior*, 2º secretario.

Seguem-se 13 assignaturas dos Srs accionistas.

N. 2.326—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob n. 2.336, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos, de 15 de julho ultimo, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Companhia Agricola Brasileira

ACTA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Aos 21 de setembro de 1895, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Bento n. 40, e, em virtude da convocação feita pelo *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 21 de agosto, e 9 e 19 do corrente mez de setembro, tendo-se reunido os accionistas mesma companhia, representando numero superior a dous terços do seu capital, isto é, 16 accionistas representando 12.225 acções, conforme consta do livro de presença, portanto numero legal para ser aberta o funcionar a assembleia geral ordinaria e extraordinaria, tomou o logar na presidencia, no impedimento do director presidente Dr. Santos Machado, o director secretario Dr. Edmundo de Oliveira, que declarou haver numero para se instalar a assembleia e se abrir a sessão, mas que não tendo podido comparecer o director presidente effectivo, segundo um officio que remetteu á mesa, propunha que a assembleia aclamasse um presidente para dirigir os seus trabalhos.

A assembleia aclamou por unanimidade o mesmo Dr. Edmundo de Oliveira, presidente, o qual agradecendo, convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Antonio Alvares da Silva e Franklin Mendes Ferraz de Camargo, os quaes aceitando tomaram logar na mesa, e em seguida o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e participou a assembleia que os fins da presente reunião era a prestação de contas da administração relativas ao ultimo anno findo em 31 de dezembro do anno proximo passado, e dos actos da directoria até a data do ultimo balanço publicado, eleição do conselho-fiscal e de um director, e conhecimento e resolução sobre o estado financeiro da companhia, conforme o relatorio e mais documentos que apresentava e a cuja leitura ia mandar proceder.

Tendo sido pela assembleia dispensada esta, por terem vindo publicados taes documentos pelo *Diario Official* n. 233, de 18 do corrente mez, foi pelo Sr. 2º secretario lido, entretanto, o seguinte parecer fiscal:

Parecer do conselho-fiscal

Srs. accionistas—O conselho-fiscal da Companhia Agricola Brasileira, cumprindo as disposições que lhe são impostas em lei e nos estatutos da companhia, examinou a escripturação da mesma nos periodos comprehendidos nos semestres findos em 31 de dezembro de 1894 e 30 de junho de 1895, achando regular e nitida a escripturação, é o conselho de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria mencionados nos balanços apresentados.

Quanto ao estado financeiro da companhia, o conselho entende que a assembleia deve tomar com urgencia qualquer deliberação no sentido de entrar em algum accordo com os credores.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895. — *Zacharias Borba dos Santos*. — *Antonio Alvares da Silva*. — *Joaquim José Pereira das Neves*.

Finda a leitura, poz o Sr. presidente em discussão o dito parecer, quanto á primeira parte, o relatorio e balanços que os acompanhavam.

Dados pelo Sr. presidente, na qualidade de director-secretario, varios esclarecimentos pedidos pela assembleia, e não havendo quem mais pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, e postos a votos, deixando de votar a directoria e os membros do conselho-fiscal, foram unanimemente approvados o parecer fiscal, as contas prestadas e os actos da directoria.

O Sr. presidente mandou em seguida ler pelo 1º secretario um officio dirigido á mesa pelo director-presidente da companhia no qual participa que não pôde por enfermo comparecer e que resigna perante a assem-

bléa o cargo de director-presidente, agradecendo a confiança que a assembleia nelle depositou para tal cargo, que ultimamente com grande sacrificio estava exercendo.

Concluida a leitura, declarou o Sr. presidente que a assembleia perante quem resigna elle o cargo cabe resolver.

Tendo a assembleia resolvido acceitar a exoneração, procedeu-se em seguida á eleição de um outro director, e correndo-se o escrutinio foi eleito por maioria absoluta de votos o accionista coronel Zacharias Borba dos Santos.

Foram tambem eleitos pela assembleia e por maioria absoluta de votos, o actual director-secretario, Dr. Edmundo de Oliveira, presidente da directoria e da companhia e secretario, o novo director eleito coronel Zacharias Borba dos Santos.

Passando-se á eleição do conselho-fiscal, foram eleitos membros do conselho Dr. Otto Raulino, Ernesto P. Lascaxe e Joaquim José Pereira das Neves, e supplentes do conselho, o Dr. Peiro Beltrão da Cunha, Dr. Americo Ludolf e Antonio Alvares da Silva.

Entrando em discussão a ultima parte do parecer do conselho-fiscal e sobre o qual o relatorio da directoria chamou attenção da assembleia com o balanço de 31 de agosto proximo findo, isto é, sobre o actual estado financeiro da companhia, e depois de discutido largamente o assumpto foi pelo accionista Dr. Otto Raulino feita a seguinte proposta:

«Fica a directoria autorizada e investida de plenos e illimitados poderes, inclusive o de em causa propria para se entender com os credores da companhia a chegar com elles a um accordo, convocando de novo a assembleia, si por ventura não o conseguir.»

Entrando em discussão e posta a votos esta proposta foi ella unanimemente approvada.

Estando esgotados os assumptos da convocação e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou que comquanto esteja approvado pela assembleia o relatorio, as contas e os actos da directoria, consta do relatorio um acto que convém seja destacado e que sobre ello se pronuncie a assembleia e fique menccionado da acta desta sessão: é o acto relativo a nova emissão de debentures a que, em substituição, a directoria teve de proceder de accordo com os debenturistas e o credor hypothecario.

Entrando em discussão veio á mesa a seguinte proposta:

A assembleia confirma a autorisação dada pelos estatutos e suas reformas e pela assembleia e em virtude da qual a directoria, de accordo com o credor hypothecario e com os portadores de debentures da companhia, procedeu, pelas escripturas de 23 de julho e 16 de agosto do corrente anno, pelo cartorio do tabelião Cruz a nova emissão de outras tantas cautelas assignadas pela actual directoria em substituição ás antigas, unicas em circulação assignadas pela directoria de então e que haviam sido emitidas por escriptura de 7 de maio de 1892, e como tambem approva taes escripturas em todos os seus termos e a referida emissão substitutiva.

Discutida esta proposta, e posta a votação, foi ella unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar deu o Sr. presidente por encerrada a sessão da assembleia geral ordinaria e extraordinaria. E eu, Antonio Alvares da Silva, 1º secretario da mesa, mandei lavrar esta acta que li, conferi e por achar conforme subscreevo.—*Dr. Edmundo de Oliveira*, presidente.—*Antonio Alvares da Silva*, 1º secretario.—*Franklin Mendes Ferraz de Camargo*, 2º secretario.—*Joaquim José Pereira das Neves*.—*Dr. Otto Raulino*.—*Zacharias Borba dos Santos*.—Por procuração de diversos accionistas, *Dr. Otto Raulino*.—*Januario A. Marques da Cunha*.